

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.258.444-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.258.444-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2018

NOME: JOSIEL NECKER

FILIAÇÃO: JOEL GHIZONI NECKER
IVONETE BOGER NECKER

NATURALIDADE: ENEAS MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1991

DIG. ORIGEM: COMARCA=SALTO DO LONTRA/PR, N.ESP SUDOESTE
C.CAS=1162, LIVRO=6B, FOLHA=143

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPP

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Alteração de Cópia

2567

Tabellionato de Notas e Registro Civil

Sebastião Salócio Costa

Elione Alerico

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP: 85004-000

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original

Nova Esperança do Sudoeste - PR

25 FEV. 2021

CARDRIO COSTA

oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: JOSELE NECKER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10258444-9 / BRSP / PR

DATA NASCIMENTO: 08/02/1979-93 24/07/1991

PLACAO: JOEL GILZONI NECKER

IVONETE ROGER NECKER

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AUT

INSCRIÇÃO: 05004985319

VALIDADE: 17/04/2023

1ª HABILITAÇÃO: 10/08/2010

RESERVAÇÃO: CATE: CATECP

ASSINATURA DO PORTADOR: JOSELE NECKER

LOCAL: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO: 15/05/2018

55075619628
PR914397293

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1623999686

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1623999686

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1623999686

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

25 FEV. 2021

CARLOS COSTA
Oficial



Serviço Distrital
Tabellionato de Notas e Registro Civil
☐ Sebastião Salício Costa

☒ Eliane Alerico
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP: 85803-001

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS



PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 49.3C

Data de Cálculo: 25/02/2021

Número de Itens: 0001

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Proposta Nº:

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h	26/02/2021	Fim de Vig.: às	26/02/2022
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	JOSIEL NECKER	Fone:	(46) 984217031
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	19.624.065/0001-36
Ramo de Ativ.:	TRANSPORTE ESCOLAR		
Logradouro:	AV IGUAÇU	Nº	11
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Nova Esperança do Sudoeste
		UF:	PR
		CEP:	85635-000

DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa Amarela)
-------------	--

DESCRIÇÃO	COBERTURA	PREMIO
01 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	300.000,00	457,18
02 Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03 Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	50.000,00	578,60
04 Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	100.000,00	245,55
05 Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07 Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09 Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11 Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO	50.000,00 50.000,00 10.000,00
	Nº Médio de Passageiros	
12 Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO	- - -
	29,00	
13 Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14 Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15 Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal)	Não Contratada	-
18 Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20 Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21 Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
24 Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	Não Contratada	-

Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Não Contratada	-

CONTINUA DO PREMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	1.364,63
Total Prêmio Líquido por Item	1.364,63
Custo Total de cada Item / Mês	121,63
Validade da Proposta:	

CONTINUA DO PAGAMENTO (R\$)

Número de Parcelas:	10
Prêmio Líquido Total:	1.364,63
IOF:	94,88
Juros:	Isento
Prêmio Total:	1.459,50
Primeira Parcela:	145,95
Demais Parcelas:	145,95

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	LOJACORR REDE DE CORRETORES
Cód. SUSEP:	202011542

OBSERVAÇÕES

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente de que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

Uso Interno

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

SN.

Rua Visconde de Inhauma, 83 - Inhauma Corporate - 18° e 19° andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007
Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 49.3C
 EMISSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41
 Data de Cálculo: 25/02/2021
 Número de Itens: 1
 Proposta Nº: 0

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 25/02/2021
Número de Itens: 1
Proposta Nº: 0



RELACAO DE ITENS

[illegible]

Comitê do Transporte Escolar Nova Esperança do Sudoeste

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DA POLÍCIA MILITAR

Veículo: Ônibus, Placa CZX-7F30, Renavan 00816320772

ITEM AVALIADO	Observação
• Pára-choque, dianteiro e traseiro.	OK
• Espelhos retrovisores: internos e externos	OK
• Limpador de para – brisa	OK
• Pala interna de proteção contra o sol (para-sol)	OK
• Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela	OK
• Lanternas de posição traseiras de cor vermelha	OK
• Lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha	OK
• Lanterna de marcha á ré, de cor branca.	OK
• Lanterna de iluminação da placa traseira de cor branca	OK
• Velocímetro	OK
• Buzina	OK
• Freio de estacionamento e de serviço, com comandos independentes.	OK
• Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança	OK
• Dispositivos de sinalização luminosa ou refletora de emergência independente do sistema de iluminação do veículo (alertas)	OK
• Extintor de incêndio	OK
• Cinto de segurança para o motorista	OK
• Rodas sobressalentes compreendendo o aro e o pneu com ou sem câmara de ar conforme o caso (estepe)	OK
• Macaco compatível com o peso e carga do veículo	OK
• Chaves de rodas	OK
• Triângulo refletivo	OK
• Faixa na meia altura do veículo em toda a extensão lateral e traseira com 40 centímetros de largura escrito a palavra ESCOLAR .	OK
• IPVA e seguro obrigatório	OK
• Aparência de pintura	OK
• Condições das janelas; dos bancos; assoalho; corrimão; portas em boas condições de funcionamento; segurança interna; etc.	Regular
• Freio a ar com estacionário	OK
• Habilitação do motorista (categoria D)	OK
• Motorista com curso de especialização para dirigir transporte escolar	OK

Nova Esperança do Sudoeste 26 de fevereiro de 2021.

.....
Soldado responsável pela vistoria

Vistoria do veículo do transporte escolar

LAUDO DE VISTORIA DA POLÍCIA MILITAR

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021, o Comitê Municipal do Transporte Escolar com seus membros nomeados pelo Executivo Municipal, Portaria nº. 031/2021 de 15 de fevereiro de 2021, através de seu presidente, ADRIANA ALBERTON DE PIERI, nomeou **JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO CARARA**, Soldado da Polícia Militar do Paraná, para vistoriar o veículo Ônibus, Placa CZX-7F30, Renavan 0016320772, resultando o seguinte parecer.

De acordo com as normas do CONTRAN e do CTB, segurança, comodidade este veículo está ☒ **APROVADO**, ☐ **REPROVADO** para o Transporte Escolar 2020.

OBS BURacos no acabamento interno,
cinto de segurança individual ausente

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Ass. - Policial Militar responsável pela vistoria

Vistoria do veículo do transporte escolar

LAUDO DE VISTORIA

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021, o Comitê Municipal do Transporte Escolar com seus membros nomeados pelo Executivo Municipal, Portaria nº. 031/2021 de 15 de janeiro de 2021 através do seu membro avaliador, os mecânicos nomeados senhores: Veroni Fontana, Adair Gasperin e Francielmo Koerich e do soldado **JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO CARARA** que vistoriaram o veículo Ônibus, Placa CZX-7F30, Renavan 00816320772 concluíram:

Pelas análises dos quesitos de segurança, de comodidade e de aparência, dos testes mecânicos e do cumprimento das normas do CONTRAN e CTB, este veículo está ☒ **APROVADO** ☐ **REPROVADO** para o Transporte Escolar 2020.

OBS _____

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Presidente do Comitê Municipal de Transp. Escolar

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DO MEMBRO DO COMITÊ

Veículo: Ônibus, Placa CZX-7F30, Renavan 00816320772

Assinale **BOA**, **REGULAR**, **RUIM** para qualidade, aparência e segurança

ITEM AVALIADO	Qualidade			Aparência			Segurança		
	BOA	REG	RUIM	BOA	REG	RUIM	BOA	REG	RUIM
Espaço interno		OK		OK			OK		
Bancos	OK			OK				OK	
Janelas	OK			OK			OK		
Carroceria (parte Externa)	OK			OK			OK		
Pintura	OK			OK			OK		
Pneus	OK			OK			OK		
Pára-choque	OK			OK			OK		
Portas	OK			OK			OK		
Assoalho e forração	OK				OK			OK	

☒ **Aprovado** ☐ **Reprovado**

Observações

providenciar rinto de segurança indi-
vidual.

Nova Esperança do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Assinatura do vistoriador

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DO MECÂNICO

Veículo: Ônibus, Placa CZX-7F30, Renavan 00816320772

	BOA	REGUL.	RUIM
▶ Condições do limpador de pára-brisa	X		
▶ Condições dos freios de Estacionamento e de serviço,	X		
▶ Condições dos pneus	X		
▶ Condições dos freios a ar, para os ônibus, com estacionário	X		

OBSERVAÇÕES

Nova Esperança do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2021.

.....
Assinatura do mecânico designado pelo Comitê

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

De um lado, **VALDEMIR BOGER**, pessoa física, cpf nº 708.956.359-68, residente Rua Irineu Boger, S/N, Bairro Costa Rica em Nova Esperança do Sudoeste - PR, neste ato representada na forma de PROPRIETÁRIO, doravante simplesmente denominado **CEDENTE**, e de outro lado **JOSIEL NECKER - ME**, com endereço Av. Iguaçu, nº11, Centro em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrito junto ao CNPJ sob o nº 19.624.065/0001-36, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm, por este instrumento particular de contrato, entre si justo e acertado o que segue:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente instrumento tem como OBJETO a cessão temporária, sem custo, de uso de um PAS/ MICROONIBUS KIA GS GRAND, Ano e modelo 2000, Placa AJH-7602, para transporte escolar a favor da **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo Único. A CEDENTE é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, encontrando-se, portanto, desembaraçado de qualquer ônus que possa prejudicar a presente cessão.

DO PRAZO

Cláusula Segunda - O presente contrato tem vigência de 1 ano, a contar da Licitação, sendo que o cessionário compromete-se a restituir o bem nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontra nesta data.

DO USO

Cláusula Terceira. O objeto da presente cessão de uso destina-se exclusivamente as atividades relacionadas à TRANSPORTE ESCOLAR, sendo que o CEDENTE, terá um motorista particular, que conduzirá o referido veículo nas atividades relacionadas.

DA MANUTENÇÃO DO BEM

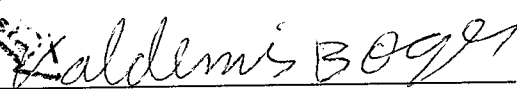
Cláusula Quarta. No presente contrato já estão incluídas, também as despesas de combustível e conservação do bem cedido.

ELEIÇÃO DO FORO

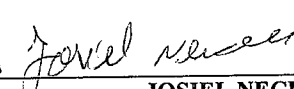
Cláusula Quinta - As partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de uma testemunha que a tudo assistiram e também assinam.

Nova Esperança do Sudoeste - PR



VALDEMIR BOGER



JOSIEL NECKER - ME

TESTEMUNHA

R.G.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596260380

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR

VALDEMIR BOGER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4954615-7 / SEESP / PR

DATA NASCIMENTO
 02/02/1969

ENDEREÇO
 TRINEU BOGER
 THEREZINHA ROHLING

PERMISSÃO
 ACC. 11 CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 02781151739 VALIDADE 18/01/2023 1ª HABILITAÇÃO 14/03/2003

OBSERVAÇÕES
 CETE
 CETOP

ASSINATURA DO TITULAR
 Valdemir Boger

LOCAL NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO 02/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 60354941160
 PR013896516

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1596260380

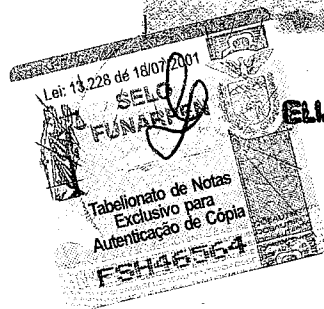
AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

25 FEV. 2021

CARTÓRIO COSTA

Cartório Costa
 Oficial



ELIANE ALERICO
 Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



Valdemir Boger

SIGNATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

ELIANE ALERICO
Escritor

FSH46365

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

25 FEV. 2021

CARTORIO COSTA
Oficial

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.954.615-7

13/03/1987

VALDEMIRO BOGER

IRINEU BOGER

THEREZINHA ROHLING

ENDEREÇO: RUA MARQUES, 92

DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1969

DOMICÍLIO: COMARCA-FCC BELTERRA/PR, NOVA ESPERANÇA

C.V.A.S. 12.9, LVRD-02, FOLHA-3

748.954.359-68

SIGNATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Haquini

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

**APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS ONLINE
VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

DADOS GERAIS

Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**

Produto: **215**

Endosso: **0**

Itens: **1**

Vigência início 24h do dia: **09/06/2020**

Renova apólice N°: **3355068876031**

Apólice-mãe: **3355068876031**

Data e hora da proposta: **23/06/2020 11:58:00**

Versão de cálculo: **0000000000**

N° Apólice: **3355075429831**

N° Via: **1ª**

Término 24h do dia: **09/06/2021**

Da seguradora: **6238**

N° Proposta: **32029680372627**

CI: **62320016825429**

DADOS DA SEGURADORA

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Código na SUSEP: **6238**

Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**

Bairro: **VILA GERTRUDES**

CEP: **04794-000**

Cidade: **SAO PAULO**

UF: **SP**

DADOS DA SUCURSAL

Nome: **CENTRAL SRS**

CNPJ: **61.074.175/0151-60**

Endereço: **AV ASSIS BRASIL, 3940 LOJA 8B,**

Bairro: **PORTO ALEGRE**

CEP: **91010-003**

Cidade: **PORTO ALEGRE**

UF: **RS**

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: **29680 - CORRETORA DE SEGUROS SICREDI L**

CPF/CNPJ: **04.026.752/0001-82**

Código SUSEP: **00000100412376**

Telefone: **5140027055**

Endereço: **ASSIS BRASIL 3940**

24/06/2020 034 2 215 000000000001 1

296803355075429831



Bairro: **JARDIM LINDOIA**
Cidade: **PORTO ALEGRE**

CEP: **91010-003**
UF: **RS**

DADOS DO SEGURADO

Nome: **VALDEMIR BOGER**

Tipo de pessoa: **FÍSICA**

CPF: **708.956.359-68**

Endereço: **IRINEU BOGER 0**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **85635-000**

Cidade: **NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**

UF: **PR**

Telefone residencial: **4698411655** Telefone celular: **46984116552**

Grupo de afinidade: **SICREDI - URBANO (ASS)**

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Nome do principal condutor: **VALDEMIR BOGER**

CPF: **708.956.359-68**

Data de nascimento: **02/02/1969**

Sexo: **MASCULINO**

Estado Civil: **CASADO OU RESIDE HÁ PELO MENOS DOIS ANOS COM
COMPANHEIRO(A)**

Tempo Habilitação: **MAIS DE 10 ANOS**

O veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar
clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros? **SIM**

Quantidade de veículos na residência: **ATE 4**

Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**

Profissão do principal condutor: **MOTORISTA TRANSP.PASSAGEIROS**

O principal condutor reside com pessoa(s) menor(es) de 26 anos que possa(m)
utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana? **NÃO**

O Principal Condutor possui filho(s) ou funcionário(s), não residente(s),
menor(es) de 26 anos que possa(m) utilizar o veículo segurado MÁXIMO 2
DIAS na semana? **NÃO**

Utilização de garagem/estacionamento: **SIM**

No trabalho: **NÃO**

Na residência: **SIM**

Na faculdade, Pós-graduação, MBA: **NÃO ESTUDA OU NÃO UTILIZA
VEÍCULO PARA IR À FACULDADE**

24/06/2020 03:42 215 00000000001 1

298803355075429831



24/06/2020 034 2 215 000000000001 1

296803355075429831

Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo: **PRÓPRIO, PROPRIETÁRIO OU SÓCIO**
Tipo de residência do principal condutor: **OUTROS**
Dispositivo antifurto, rastreadores instalado no veículo: **NÃO POSSUI DISPOSITIVO**
CEP do local onde o veículo pernoita: **85635-000**
Cidade: **NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE** UF: **PR**

DADOS DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **BESTA GS GRAND 3.0TB 3P DIES**
Ano de fabricação/Ano do modelo: **2000/2000** Placa: **AJH7602**
0 KM: **NÃO** Renavam: **000737348607**
Nº Chassi: **KNHTS7322Y7006773** Chassi Remarcado: **NÃO**
Capacidade/passageiros: **16**
Categoria tarifária: **VEICULO ESCOLAR IMPORTADO**
Uso: **ESCOLAR**
Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**
Blindagem: **NÃO CONTRATADA**
Certificado de propriedade: **VALDEMIR BOGER**
Alienação em nome de: **2**

VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**
Código na Tabela de Referência: **018035-1** Código na MAPFRE: **PI680733**
Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**
Código do veículo na Tabela Substituta: **02700107-6**

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado, sobre o valor que constar na tabela de cotação a ser utilizada na data de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	80% FIPE	823,84
RCFV - Danos Materiais	50.000,00	236,25
RCFV - Danos Corporais	200.000,00	73,25
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	10.000,00	34,10
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	10.000,00	120,33
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	10.000,00	70,03
Assistência básica	Conforme Manual	Gratuito
AutoMais Casa Assistência	Conforme Manual	Gratuita

Classe de bônus 06

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT0028. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Acidentes Pessoais de Passageiros	20



ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAI ONLINE

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	5.740,00

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: 1.357,80	Encargos: 0,00
IOF: 100,22	Prêmio total: 1.458,02

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: DEBITO EM CONTA	Nº de parcela: 10
Taxa de juros: 0,00	
Vencimento da 1ª parcela: 23/07/2020	Valor da 1ª parcela: 145,80

VENCIMENTO DAS PARCELAS - VALORES EM R\$

Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor
02	23/08/2020	145,80	07	23/01/2021	145,80
03	23/09/2020	145,80	08	23/02/2021	145,80
04	23/10/2020	145,80	09	23/03/2021	145,80
05	23/11/2020	145,80	10	23/04/2021	145,82



06

23/12/2020

145,80

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária, conforme Resolução 103/04 do CNSP e Circular SUSEP 239/03.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a parcela do seguro não seja paga e havendo o término do prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao prêmio pago, serão obrigatórias a realização de vistoria prévia do veículo e o pagamento de R\$35,00 para a reabilitação do seguro.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel Nº: **15414.100326/2004-83**

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

24/06/2020 03:42:21 0000000000011

296803355075429831



24/06/2020 03:42:215 000000000001 1

296803355075429831

INFORMAÇÕES FORNECIDAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

As informações fornecidas no Questionário de Avaliação do Risco em conjunto com as informações da proposta são essenciais para a fixação do prêmio do seguro. Se em eventual sinistro for verificada alguma divergência entre o risco aceito e o constatado, o segurado perderá o direito à garantia, além de ficar obrigado ao prêmio vencido, conforme artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro.

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro estão previstos nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponíveis no site www.mapfre.com.br.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA GRUPOS DE AFINIDADE

Operação especial: Este seguro foi precificado considerando condições especiais de comercialização. Porém, neste caso, havendo sinistro, não é necessário apresentar vínculo com o Grupo mencionado nesta apólice.

DESCONTO NA FRANQUIA EM FUNÇÃO DA CLASSE DE BÔNUS

O segurado terá direito a um desconto na franquia dedutível (casco) de 28%, limitado a R\$600,00, nas duas primeiras reclamações indenizáveis de perda parcial, ocorridas durante a vigência desta apólice, desde que:

- O veículo seja reparado em oficinas ou concessionárias referenciadas por esta seguradora;
- Ou, ainda, quando o veículo segurado danificado seja levado a um dos centros de atendimento da seguradora, os Postos de Atendimento Rápido Especializado (P.A.R.E) para realização dos trâmites necessários para o atendimento do sinistro e consertado em oficinas ou concessionárias referenciadas por esta seguradora.

24/06/2020 03:42:21 00000000001 1

296803355075429831

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA

A forma de pagamento escolhida para este seguro foi por meio de débito em conta corrente. Os dados bancários para o pagamento das parcelas, descritos a seguir, e a autorização para o débito bancário constam na proposta de seguro que originou a emissão desta apólice nº **3355075429831**.

Correntista: **VALDEMIR BOGER**

CPF: **708.956.359-68**

Banco: **748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI**

Agência N°: **0740-X**

Conta corrente: **010361-6**

Dia para débito: **23**

Observações Importantes:

1. As parcelas do Seguro somente serão consideradas quitadas após a confirmação, pelo Banco, do débito na conta corrente acima designada.

2. Se, por insuficiência de saldo, o débito da parcela não puder ser realizado, a parcela será considerada pendente, neste caso a Seguradora ficará isenta de comandar o repique ao banco, ficando a cargo do banco efetuar mais 5 tentativas de débito diários.

2.1. Durante o prazo em que forem realizadas as tentativas de débito, haverá cobertura securitária.

2.2. O procedimento descrito no item 2 é válido para a(s) parcela(s) do seguro paga(s) com débito em conta.

3. Caso haja alguma divergência nas informações, entre em contato com seu Corretor de Seguros ou com nossa Central de Relacionamento, por meio do telefone que consta no cartão do seguro.



24/06/2020 03:42 215 000000000001 1

296803355075429831

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala
24 horas, sete dias da semana.

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas

Capitais e regiões metropolitanas 4002 7055

Demais Localidades 0800 775 7055

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados).

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autoridade Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015120420676

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA 708 956 357 68

VALDENIR BOGER

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

708 956 357 68

DETRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015120420676 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 09/01/20

PLACA 708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

1708 956 357 68

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.248.000/0001-04

N. E. SUDOESTE/PR

021636

AUTENTICAÇÃO

Certifico que confere com o original Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2021

CARTÓRIO COSTA

Oficial



ELIANE ALEIRICO

Escritório

Comitê do Transporte Escolar Nova Esperança do Sudoeste

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DA POLÍCIA MILITAR

Veículo: **Besta**, Placa **AJH-7602**, Renavan **00737348607**

ITEM AVALIADO	Observação
• Pára-choque, dianteiro e traseiro.	OK
• Espelhos retrovisores: internos e externos	OK
• Limpador de para – brisa	OK
• Pala interna de proteção contra o sol (para-sol)	OK
• Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela	OK
• Lanternas de posição traseiras de cor vermelha	OK
• Lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha	OK
• Lanterna de marcha á ré, de cor branca.	OK
• Lanterna de iluminação da placa traseira de cor branca	OK
• Velocímetro	OK
• Buzina	OK
• Freio de estacionamento e de serviço, com comandos independentes.	OK
• Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança	OK
• Dispositivos de sinalização luminosa ou refletora de emergência independente do sistema de iluminação do veículo (alertas)	OK
• Extintor de incêndio	OK
• Cinto de segurança para o motorista	OK
• Rodas sobressalentes compreendendo o aro e o pneu com ou sem câmara de ar conforme o caso (estepe)	OK
• Macaco compatível com o peso e carga do veículo	OK
• Chaves de rodas	OK
• Triângulo refletivo	OK
• Faixa na meia altura do veículo em toda a extensão lateral e traseira com 40 centímetros de largura escrito a palavra ESCOLAR .	OK
• IPVA e seguro obrigatório	OK
• Aparência de pintura	OK
• Condições das janelas; dos bancos; assoalho; corrimão; portas em boas condições de funcionamento; segurança interna; etc.	Regular
• Freio a ar com estacionário	OK
• Habilitação do motorista (categoria D)	OK
• Motorista com curso de especialização para dirigir transporte escolar	OK

Nova Esperança do Sudoeste em 26 de fevereiro.

.....
Soldado responsável pela vistoria

Vistoria do veículo do transporte escolar

LAUDO DE VISTORIA DA POLÍCIA MILITAR

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021, o Comitê Municipal do Transporte Escolar com seus membros nomeados pelo Executivo Municipal, Portaria nº. 031/2021 de 15 de fevereiro de 2021, através de seu presidente, ADRIANA ALBERTON DE PIERI, nomeou **JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO CARARA**, Soldado da Polícia Militar do Paraná, para vistoriar o veículo **Besta**, Placa **AJH-7602**, Renavan **00737348607**, resultando o seguinte parecer.

De acordo com as normas do CONTRAN e do CTB, segurança, comodidade este veículo está ☒ **APROVADO**, ☐ **REPROVADO** para o Transporte Escolar 2020.

OBS LUZ DA PLACA, * EXTINTOR VALIDADE VENCIDO
PNEUS TRAZIDOS REGULARES, BANCOS RASGADOS
DANO NA CARROCERIA

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Ass. - Policial Militar responsável pela vistoria

Comitê Municipal do Transporte Escolar de Nova Esperança do Sudoeste

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DO MEMBRO DO COMITÊ

Veículo: **Besta**, Placa **AJH-7602**, Renavan **00737348607**

Assinale **BOA**, **REGULAR**, **RUIM** para qualidade, aparência e segurança

ITEM AVALIADO	Qualidade			Aparência			Segurança		
	BOA	REG	RUIM	BOA	REG	RUIM	BOA	REG	RUIM
Espaço interno	OK			OK				OK	
Bancos	OK			OK				OK	
Janelas	OK			OK			OK		
Carroceria (parte Externa)	OK			OK			OK		
Pintura	OK			OK			OK		
Pneus	OK			OK			OK		
Pára-choque	OK			OK			OK		
Portas	OK				OK		OK		
Assoalho e forração	OK			OK			OK		

☒ **Aprovado** ☐ **Reprovado**

Observações

Nova Esperança do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Assinatura do vistoriador

Vistoria de veículo do transporte escolar

LAUDO DE VISTORIA

Aos 26 dias do mês de fevereiro, o Comitê Municipal do Transporte Escolar com seus membros nomeados pelo Executivo Municipal, Portaria nº. 031/2021 de 15 de janeiro de 2021, através do seu membro avaliador, os mecânicos nomeados senhores: Veroni Fontana, Adair Gasperin e Francielmo Koerich e do soldado **JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO CARARA** que vistoriaram o veículo **Besta**, Placa **AJH-7602**, Renavan **00737348607**, concluíram:

Pelas análises dos quesitos de segurança, de comodidade e de aparência, dos testes mecânicos e do cumprimento das normas do CONTRAN e CTB, este veículo está ☒ **APROVADO** ☐ **REPROVADO** para o Transporte Escolar 2020.

OBS _____

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Presidente do Comitê Municipal de Transp. Escolar

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DO MECÂNICO

Veículo: Besta, Placa AJH-7602, Renavan 00737348607

	BOA	REGUL.	RUIM
► Condições do limpador de pára-brisa	OK		
► Condições dos freios de Estacionamento e de serviço	OK		
► Condições dos pneus	OK		
► Condições dos freios a ar, para os ônibus, com estacionário	OK		

OBSERVAÇÕES

Nova Esperança do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2021.

Francielmo Koerich
.....
Assinatura do mecânico designado pelo Comitê

MECÂNICA SUDOESTE
VENDRUSCOLO & KOERICH LTDA
CNPJ 16.988.191/0001-81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015129447259

CERTIFICADO DE REGISTRO E ELIGENCIAMENTO DE VEÍCULO

1	00888165869	*****	2020
---	-------------	-------	------

SIRINEU ROHLING BEGER

913 889 969-87	DBB-5E91
----------------	----------

9BYC32Y136C000464	CHASSI
-------------------	--------

PAS/ONIBUS	COMBUSTÍVEL
	DIESEL

AGRALE/INDUSCAR F07 0 MA	ANO FAB	ANO MOD
	2006	2006

34P/150CV	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
	PARTIC	BRANCA

1	IPVA 2020	QUITADO	VENC / COTAS
			1. *****

2	PARCELAMENTO / COTAS	
		2. *****

3	PREMIO TOTAL (R\$)	
		3. *****

SEGURO 2020	QUITADO	DATA DE PAGAMENTO

MOTOR DIA005471	OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA	

00/00/00INDUSCARF2006M2006	
CHT= 10.001.881-9.201	

N. E. SUDDESTE/PR. 12/02/20	DATA
	30/08/19

AUTENTICAÇÃO
Nova Esperança do Sudoeste - PR
26 FEV. 2021
CARLOS COSTA

26 FEV. 2021
CARLOS COSTA



ELIANE ALERICO
Escrevente

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015129447259 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2020	12/02/20
VIA	OP. CONTR. PLACA
1	913 889 969-87 DBB-5E91
RENAVAM	MARCA / MODELO
00888165869	AGRALE/INDUSCAR F07 0 MA
ANO FAB	ANO CHASSI
2006	04
9BYC32Y136C000464	
PRÊMIO TARIFARIO	
TNS (R\$)	DEBITAR (R\$)
1,77	0,17
CUSTO DO BILHETE (R\$)	10% (R\$)
4,15	0,03
CUSTO DO SEGURO (R\$)	10% SEGURO (R\$)
	8,11
PAGAMENTO	PARCELADO
DATA DE QUITAÇÃO	
	05/02/20
SEGURADORA LIDER - DPVAT	
CNPJ 09.248.008/0001-04	
N. E. SUDDESTE/PR 022199	

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Número de Itens: 0001

Proposta N°:

essor
seguros
LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h	26/02/2021	Fim de Vig.: às	26/02/2022
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

TO: DEB'S DEB PROBE

Nome: BOGER TRANSPORTES LTDA		Fone: (46) 984058034	
Pessoa: Jurídica - Empresa Privada		CNPJ: 40.499.861/0001-80	
Ramo de Ativ.: TRANSPORTES			
Logradouro: RUA IRINEU BOGER	Nº 91	Compl.:	
Bairro: LOTEAMENTO BOGER	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR	CEP: 85635-000

BASES DE SÉRIE

Utilização: Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa Amarela) ▼

COTAÇÃO Nº 01/2019		UNID.	PREÇO
01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros		493,41
02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	Franquia (R\$): Não Contratada	657,00
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados		245,55
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes	Morte Acidental
			50.000,00
			Inv. Permanente
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	1	DMHO
			10.000,00
			50,62
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro	Nº Médio de Passageiros	Morte Acidental
			Inv. Permanente
			DMHO
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	34,00	-
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal)		-
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos		-
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros		-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados		-
24	Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)		-

SERVICES

Carro Reserva para Terceiros				Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Veículos acima de 28 anos:	0		Não Contratada	-

CONFIDENTIAL

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	1.479,25
Total Prêmio Líquido por Item	1.479,25
Custo Total de cada Item / Mês	131,88

FORMER P. GAMER 101®

Número de Parcelas:	6		
Prêmio Líquido Total:	1.479,25	FC nº	
IOF:	103,34	Primeira Parcela:	263,77
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	1.582,59	Demais Parcelas:	263,77

Validade da Proposta:

10123456789101112131415161718192021222324252627282930313233343536373839404142434445464748495051525354555657585960616263646566676869707172737475767778798081828384858687888990919293949596979899100101102103104105106107108109110111112113114115116117118119120121122123124125126127128129130131132133134135136137138139140141142143144145146147148149150151152153154155156157158159160161162163164165166167168169170171172173174175176177178179180181182183184185186187188189190191192193194195196197198199200201202203204205206207208209210211212213214215216217218219220221222223224225226227228229230231232233234235236237238239240241242243244245246247248249250251252253254255256257258259260261262263264265266267268269270271272273274275276277278279280281282283284285286287288289290291292293294295296297298299300301302303304305306307308309310311312313314315316317318319320321322323324325326327328329330331332333334335336337338339340341342343344345346347348349350351352353354355356357358359360361362363364365366367368369370371372373374375376377378379380381382383384385386387388389390391392393394395396397398399400401402403404405406407408409410411412413414415416417418419420421422423424425426427428429430431432433434435436437438439440441442443444445446447448449450451452453454455456457458459460461462463464465466467468469470471472473474475476477478479480481482483484485486487488489490491492493494495496497498499500501502503504505506507508509510511512513514515516517518519520521522523524525526527528529530531532533534535536537538539540541542543544545546547548549550551552553554555556557558559560561562563564565566567568569570571572573574575576577578579580581582583584585586587588589590591592593594595596597598599600601602603604605606607608609610611612613614615616617618619620621622623624625626627628629630631632633634635636637638639640641642643644645646647648649650651652653654655656657658659660661662663664665666667668669670671672673674675676677678679680681682683684685686687688689690691692693694695696697698699700701702703704705706707708709710711712713714715716717718719720721722723724725726727728729730731732733734735736737738739740741742743744745746747748749750751752753754755756757758759760761762763764765766767768769770771772773774775776777778779780781782783784785786787788789790791792793794795796797798799800801802803804805806807808809810811812813814815816817818819820821822823824825826827828829830831832833834835836837838839840841842843844845846847848849850851852853854855856857858859860861862863864865866867868869870871872873874875876877878879880881882883884885886887888889890891892893894895896897898899900901902903904905906907908909910911912913914915916917918919920921922923924925926927928929930931932933934935936937938939940941942943944945946947948949950951952953954955956957958959960961962963964965966967968969970971972973974975976977978979980981982983984985986987988989990991992993994995996997998999100010011002100310041005100610071008100910101011101210131014101510161017101810191020102110221023102410251026102710281029103010311032103310341035103610371038103910401041104210431044104510461047104810491050105110521053105410551056105710581059106010611062106310641065106610671068106910701071107210731074107510761077107810791080108110821083108410851086108710881089109010911092109310941095109610971098109911001101110211031104110511061107110811091110111111121113111411151116111711181119112011211122112311241125112611271128112911301131113211331134113511361137113811391140114111421143114411451146114711481149115011511152115311541155115611571158115911601161116211631164116511661167116811691170117111721173117411751176117711781179118011811182118311841185118611871188118911901191119211931194119511961197119811991200120112021203120412051206120712081209121012111212121312141215121612171218121912201221122212231224122512261227122812291230123112321233123412351236123712381239124012411242124312441245124612471248124912501251125212531254125512561257125812591260126112621263126412651266126712681269127012711272127312741275127612771278127912801281128212831284128512861287128812891290129112921293129412951296129712981299130

Nome do Corretor:	LOJACORR REDE DE CORRETORES
Cód. SUSEP:	100438502

Cód. SUSEP: 166435532

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o camê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

- Uso Interno

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

SN

Rua Visconde de Inhauma, 83 - Inhauma Corporate - 18º e 19º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007
Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR ROBDVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 49.3C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 25/02/2021

Número de Itens: 1

Proposta Nº: 0



RELACODETENS

[illegible]

Comitê do Transporte Escolar Nova Esperança do Sudoeste

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DA POLÍCIA MILITAR

Veículo: **Micro-ônibus**, Placa **DBB-5E91**, Renavan **00888166869**

ITEM AVALIADO	Observação
• Pára-choque, dianteiro e traseiro.	OK
• Espelhos retrovisores: internos e externos	OK
• Limpador de para – brisa	OK
• Pala interna de proteção contra o sol (para-sol)	OK
• Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela	OK
• Lanternas de posição traseiras de cor vermelha	OK
• Lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha	OK
• Lanterna de marcha á ré, de cor branca.	OK
• Lanterna de iluminação da placa traseira de cor branca	OK
• Velocímetro	OK
• Buzina	OK
• Freio de estacionamento e de serviço, com comandos independentes.	OK
• Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança	OK
• Dispositivos de sinalização luminosa ou refletora de emergência independente do sistema de iluminação do veículo (alertas)	OK
• Extintor de incêndio	OK
• Cinto de segurança para o motorista	OK
• Rodas sobressalentes compreendendo o aro e o pneu com ou sem câmara de ar conforme o caso (estepe)	OK
• Macaco compatível com o peso e carga do veículo	OK
• Chaves de rodas	OK
• Triângulo refletivo	OK
• Faixa na meia altura do veículo em toda a extensão lateral e traseira com 40 centímetros de largura escrito a palavra ESCOLAR .	OK
• IPVA e seguro obrigatório	OK
• Aparência de pintura	Regular
• Condições das janelas; dos bancos; assoalho; corrimão; portas em boas condições de funcionamento; segurança interna; etc.	Regular
• Freio a ar com estacionário	OK
• Habilitação do motorista (categoria D)	OK
• Motorista com curso de especialização para dirigir transporte escolar	OK

Nova Esperança do Sudoeste 26 de fevereiro de 2021.

.....
Soldado responsável pela vistoria

Comitê Municipal do Transporte Escolar de Nova Esperança do Sudoeste

Vistoria do veículo do transporte escolar

LAUDO DE VISTORIA DA POLÍCIA MILITAR

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021, o Comitê Municipal do Transporte Escolar com seus membros nomeados pelo Executivo Municipal, Portaria nº. 031/2021 de 15 de janeiro de 2021, através de seu presidente, ADRIANA ALBERTON DE PIERI, nomeou **JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO CARARA**, Soldado da Polícia Militar do Paraná, para vistoriar o veículo **Micro-ônibus**, Placa **DBB-5E91**, Renavan **00888166869**, resultando o seguinte parecer.

De acordo com as normas do CONTRAN e do CTB, segurança, comodidade este veículo está ☒ **APROVADO**, ☐ **REPROVADO** para o Transporte Escolar 2020.

OBS DADOS NO ACABAMENTO INTERNO
DADOS Pintura Externa

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Ass. - Policial Militar responsável pela vistoria

Vistoria do veículo do transporte escolar

LAUDO DE VISTORIA

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021, o Comitê Municipal do Transporte Escolar com seus membros nomeados pelo Executivo Municipal, Portaria nº. 031/2021 de 15 de janeiro de 2021, através do seu membro avaliador, os mecânicos nomeados senhores: Veroni Fontana, Adair Gasperin e Francielmo Koerich e do soldado **JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO CARARA** que vistoriaram o veículo **Micro-ônibus**, Placa **DBB-5E91**, Renavan **00888166869**, concluíram:

Pelas análises dos quesitos de segurança, de comodidade e de aparência, dos testes mecânicos e do cumprimento das normas do CONTRAN e CTB, este veículo está ☒ **APROVADO** ☐ **REPROVADO** para o Transporte Escolar 2021.

OBS observar inte de segurança individual, pneu travessia, paredes internas, reposição vidro na janela

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Presidente do Comitê Municipal de Transp. Escolar

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DO MEMBRO DO COMITÊ

Veículo: Micro-ônibus, Placa DBB-5E91, Renavan 00888166869

Assinale **BOA, REGULAR, RUIM** para qualidade, aparência e segurança

ITEM AVALIADO	Qualidade			Aparência			Segurança		
	BOA	REG	RUIM	BOA	REG	RUIM	BOA	REG	RUIM
Espaço interno		OK			OK			OK	
Bancos	OK			OK				OK	
Janelas	OK			OK			OK		
Carroceria (parte Externa)	OK			OK			OK		
Pintura		OK			OK		OK		
Pneus		OK		OK				OK	
Pára-choque	OK			OK			OK		
Portas	OK			OK			OK		
Assoalho e forração		OK			OK			OK	

☒ **Aprovado** ☐ **Reprovado**

Observações

ausência de parte de um vidro
pneu traseiro necessita recapagem
obrevios sinte de segurança

Nova Esperança do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Assinatura do vistoriador

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DO MECÂNICO

Veículo: Micro-ônibus, Placa DBB-5E91, Renavan 00888166869

	BOA	REGUL.	RUIM
▶ Condições do limpador de pára-brisa	OK		
▶ Condições dos freios de Estacionamento e de serviço,	OK		
▶ Condições dos pneus	OK		
▶ Condições dos freios a ar, para os ônibus, com estacionário	OK		

OBSERVAÇÕES

Nova Esperança do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2021.

Geovânio Koerich

Assinatura do mecânico designado pelo Comitê

MECÂNICA SUDOESTE
VENDRUSCOLO & KOERICH LTDA
CNPJ 16.988.191/0001-81

SÉGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 49.3C

Data de Cálculo: 25/02/2021

Número de Itens: 0001

Proposta Nº:

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.694/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

essor

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h	26/02/2021	Fim de Vig.: às	26/02/2022
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	BOGER TRANSPORTES LTDA	Fone:	(46) 984058034
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	40.499.861/0001-80
Ramo de Ativ.:	TRANSPORTES		
Logradouro:	RUA IRINEU BOGER	Nº	91
Bairro:	LOTEAMENTO BOGER	Cidade:	Nova Esperança do Sudoeste
		UF:	PR
		CEP:	85635-000

DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa Amarela)
-------------	--

Item	Descrição	Valor	Premio
01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	400.000,00	493,41
02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	75.000,00	657,00
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	100.000,00	245,55
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)	Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	50.000,00	25,08
	Número de Tripulantes	1	
	Morte Acidental	50.000,00	7,60
	Inv. Permanente	10.000,00	50,62
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros	
	34,00		
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15	Despesas com Honorários Advocatórios (Foro Penal)	Não Contratada	-
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prestadores	Não Contratada	Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
24	Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	Não Contratada	-

Serviços	Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
	Assistência 24 horas	Não Contratada	-

CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-	Número de Parcelas:	6
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	1.479,25	Prêmio Líquido Total:	1.479,25
Total Prêmio Líquido por Item:	1.479,25	IOF:	103,34
Custo Total de cada Item / Mês:	131,88	Juros:	Isento
		Prêmio Total:	1.582,59
		Demais Parcelas:	283,77

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	LOJACORR REDE DE CORRETORES
Cód. SUSEP:	100438502

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente de que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

Uso Interno

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

SN.

Rua Visconde de Inhauma, 83 - Inhauma Corporate - 18º e 19º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007
Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000

CERTIFICO QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTOSSEOR/LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 49.3C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.931413/2013-41

Data de Cálculo: 25/02/2021

Número de Itens: 1

Proposta N°: 0

essor  **LIVONIUS**
ESSOR LITHUANIA LIVONIUS LITHUANIA

RELACAO DE ITENS

[illegible]

AUTENTICAÇÃO
Certifico que contém com o original
Nova Esperança de Sudoeste - PR
26 FEV. 2021
20851

26 FEB. 2021

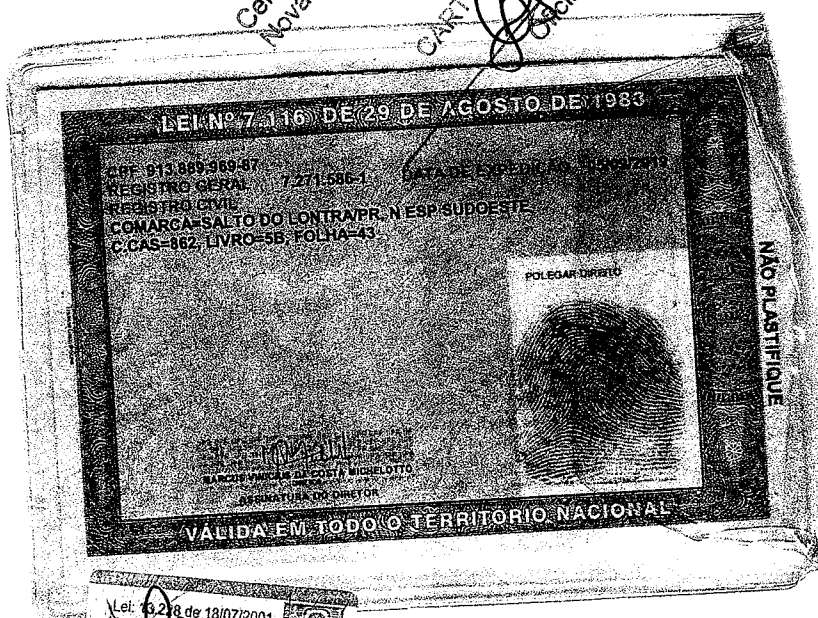
26 FEB. 1964
CANTOR COST
Official

ELIANE ALERICO
Escritora



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
26 FEV. 2021

CARTÁRIO COSTA
[Assinatura]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1979982236

Nome: SIRINEU KOHLING BOGER

CPF: 1271586-1

DATA NASCIMENTO: 10/02/1979

FILIAÇÃO: IRINEO BOGER
THEREZINHA KOHLING BOGER

PERMISSÃO: D

Nº REGISTRO: 01407967730

VALIDADE: 22/03/2023

1ª HABILITAÇÃO: 16/08/2000

OBSERVAÇÃO: CETE (VAL: 04/02/2025)

ASSINATURA DO PORTADOR: Sirineu R. Boga

LOCAL: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO: 04/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

01461180850
PR917696597

PARANA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2021

CARTÓRIO COSTA

Ofício



ELIANE ALERICO
Escritor

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

De um lado, **SIRINEU ROHLING BOGER**, pessoa física, cpf nº 913.889.969-87, residente Rua Irineu Boger, nº91, loteamento Boger em Nova Esperança do Sudoeste - PR, neste ato representada na forma de PROPRIETÁRIO, doravante simplesmente denominado **CEDENTE**, e de outro lado **BOGER TRANSPORTES LTDA**, com endereço na Rua Irineu Boger, nº91, loteamento Boger em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrito junto ao CNPJ sob o nº 40.499.861/0001-80, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm, por este instrumento particular de contrato, entre si justo e acertado o que segue:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente instrumento tem como OBJETO a cessão temporária, sem custo, de uso de um PAS/ONIBUS AGRAL/INDUSCAR FOZ O MA, Ano e modelo 2006, Placa DBB-5E91, para transporte escolar a favor da **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo Único. A CEDENTE é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, encontrando-se, portanto, desembaraçado de qualquer ônus que possa prejudicar a presente cessão.

DO PRAZO

Cláusula Segunda - O presente contrato tem vigência de 1 ano, a contar da Licitação, sendo que o cessionário compromete-se a restituir o bem nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontra nesta data.

DO USO

Cláusula Terceira. O objeto da presente cessão de uso destina-se exclusivamente as atividades relacionadas à TRANSPORTE ESCOLAR, sendo que o CEDENTE, terá um motorista particular, que conduzirá o referido veículo nas atividades relacionadas.

DA MANUTENÇÃO DO BEM

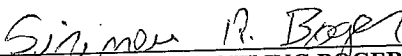
Cláusula Quarta. No presente contrato já estão incluídas, também as despesas de combustível e conservação do bem cedido.

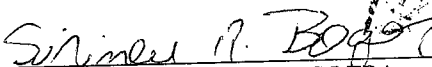
ELEIÇÃO DO FORO

Cláusula Quinta - As partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de uma testemunha que a tudo assistiram e também assinam.

Nova Esperança do Sudoeste – PR


SIRINEU ROHLING BOGER


BOGER TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHA

R.G.:

SERVIÇO DISTRIAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Av: Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP: 85.635-000
Fone/Fax: (046) 3546-1176 - Email: cartorionovaesp@gmail.com

Selo Digital Nº 0184924SVAA0000000880212
Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SIRINEU ROHLING BOGER.
Deu fé. Emol.: R\$4,72, Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ASSQN: R\$0,14. Total: R\$7,18 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Em test.  da verdade
Eliane Alerico
Escrivente



ELIANE ALERICO
Escrivente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

De um lado, **IVANDEL HIPOLITO MACHADO**, pessoa física, cpf nº 525.406.859-00, residente Rua Principal na Linha Barra Bonita, S/N, Interior, em Nova Esperança do Sudoeste - PR, neste ato representada na forma de PROPRIETÁRIO, doravante simplesmente denominado **CEDENTE**, e de outro lado **IVONEI HIPOLITO MACHADO - ME**, com endereço Rua Principal, S/N, Linha Barra Bonita, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, devidamente inscrito junto ao CNPJ sob o nº 17.311.488/0001-70, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm, por este instrumento particular de contrato, entre si justo e acertado o que segue:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente instrumento tem como OBJETO a cessão temporária, sem custo, de uso de um VW/ KOMBI LOTAÇÃO, Ano e modelo 2010, Placa ENL-3265, para transporte escolar a favor da **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo Único. A CEDENTE é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, encontrando-se, portanto, desembaraçado de qualquer ônus que possa prejudicar a presente cessão.

DO PRAZO

Cláusula Segunda - O presente contrato tem vigência de 1 ano, a contar da Licitação, sendo que o cessionário compromete-se a restituir o bem nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontra nesta data.

DO USO

Cláusula Terceira. O objeto da presente cessão de uso destina-se exclusivamente as atividades relacionadas à TRANSPORTE ESCOLAR, sendo que o CEDENTE, terá um motorista particular, que conduzirá o referido veículo nas atividades relacionadas.

DA MANUTENÇÃO DO BEM

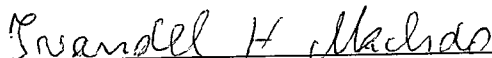
Cláusula Quarta. No presente contrato já estão incluídas, também as despesas de combustível e conservação do bem cedido.

ELEIÇÃO DO FORO

Cláusula Quinta - As partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de uma testemunha que a tudo assistiram e também assinam.

Nova Esperança do Sudoeste - PR


IVANDEL HIPOLITO MACHADO


IVONEI HIPOLITO MACHADO - ME

TESTEMUNHA

R.G.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

CONTRAN

DETRAN - PR Nº 015463027114
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1 002097044891 ***** 2020

IVANDEL HIPOLITO MACHADO

525 406 859-00 ENL-3265

***** 98WME07X0AP026728

PAS/MICROONIB

VM/KOMBI LOTIACAB

12P/BOCV

12P/BOCV

12P/BOCV

12P/BOCV

12P/BOCV

12P/BOCV

12P/BOCV

12P/BOCV

12P/BOCV

12P/BOCV

12P/BOCV

12P/BOCV

12P/BOCV

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015463027114 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
WWW.SEGURADORALIDER.COM.BR
SAC DPVAT 0800 022 1204

525 406 859-00

VM/KOMBI LOTIACAB

04 98WME07X0AP026728

04 98WME07X0AP026728

04 98WME07X0AP026728

04 98WME07X0AP026728

04 98WME07X0AP026728

04 98WME07X0AP026728

04 98WME07X0AP026728

04 98WME07X0AP026728

04 98WME07X0AP026728

04 98WME07X0AP026728

04 98WME07X0AP026728

04 98WME07X0AP026728

04 98WME07X0AP026728

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

N. E. SUDDESTE/PR

016709

26 FEV. 2021

CARDÓRIO COSTA

001210



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **IVANDEL HIPOLITO MACHADO**

DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR / UF: **203280620 SESP SC**

CPF: **525.406.859-00** DATA NASCIMENTO: **03/11/1964**

FILIAÇÃO: **CICERO HIPOLITO MACHADO**
TEREZA PELENTIER MACHADO

PERMISSÃO: **D** ACC: **D** CAT. HAB: **D**

02593223204 VALIDADE: **21/09/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **23/09/1992**

OBSERVAÇÕES:
HAB. ESCOLAR
HAB. COLETIVO

Assinatura: *Ivan del Hipolito Machado*

LOCAL: **NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR** DATA EMISSÃO: **21/09/2016**

Assinatura do Emissor: *Jacobs (R.M.)* 85060600838
PR911573816

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1332922443

PROIBIDO PLASTIFICAR
1332922443

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

26 FEV. 2021

CARTORIO COSTA

Oficial





1383201 7018040 0000835 2403190 1824000 2152302 2101



2545890 7678263 5565023 0221000 5254068 5900107 678200 32



3IVANDEL HIPOLITO MACHADO 0100001



Proposta de Seguro Automais On-Line - 215

Versão de cálculo: 1701804.-1

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro Vigência: das 24 horas do dia 23/02/2021 até às 24 horas do dia 23/02/2022
Proposta: 54589076782635565 **Data Proposta - Hora:** 23/02/2021 - 15:08:00 **Tipo Cálculo:** Anual
Kit Impresso

Dados do Segurado / Correspondência

Nome do Segurado: IVANDEL HIPOLITO MACHADO **Tipo Pessoa:** Física **CPF/CGC:** 525.406.859-00
RG 23280620 **Orgão Expedidor:** SSP - PR **Data Expedição:** 29/12/1992
Data Nasc.: 03/11/1964 **Sexo:** Masculino **Est. Civil:** Casado ou reside há pelo menos dois anos com companheiro (a)
E-mail: DAIANE_CORRETORA@OUTLOOK.COM **Atividade:** MOTORISTA
Tel. Celular: (46) - 991086636 **Tel. Res.:** **Tel. Com.:** (46) - 91086636 **Tel. Outros:**
País de Nascimento: BRASIL **Banco de Maior Relacionamento:** 000 - Não Informado **Renda Mensal:** Não Informado
Endereço: avenida bertino warmling **Nº:** 1091 **Compl:** corretora
Bairro: centro **Cidade:** NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE **UF:** PR **CEP:** 85670000

Dados do veículo e do seguro

Nro.Item: 1



49BWMF07X0AP026728 2CJSD4N03497

Veículo: 68; 62; 29 PC400302 VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD (Lotação) 1.4Mi (TotalFlex) A/G 4p
Ano Fabricação / Ano Modelo: 2010 / 2010 **0Km:** Não **Odômetro:** 0 **Chassi Remarcado:** Não
Qtde. Passageiros: 12 **Chassi:** 9bwmf07x0ap026728 **Placa:** ENL3265 **Renavam:**
Uso: 22 - Escolar **Categoria Tarifária:** 84 - Veículo Escolar Nacional
Nível Blindagem:
Alienação a favor:
Certificado de Propriedade: **Nro. Nota Fiscal.:** **Valor da Nota Fiscal:** 0,00
Tipo Seguro: Ren. outra seguradora sem sinistro **Renova Próprio Corretor:** Não **Classe de Bônus:** Classe 4
Seguradora Anterior: 5720 - SOMPO SEGUROS / Cod 5720 **Nr. da Apólice Anterior:** 31019890361 **Nr. Item:** 1
Código da Coligada: Final Vigência Apólice Anterior: 10/02/2021 **CI - Código de Identificação:** 57298903600015
O veículo segurado é o mesmo da apólice anterior a ser renovada? Sim
Na Renovação da presente proposta, foram incluídas uma das coberturas opcionais, que não foram contratadas na apólice anterior? Não
Modalidade: Valor de Mercado Referenciado
Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro **Tabela de Referência:** FIPE (www.fipec.org.br) (005240-0)

Houve intervalo entre o final de vigência da apólice anterior e o início de vigência da nova apólice. Obrigatória Vistoria Prévia do veículo.
Não foi possível confirmar a bonificação junto à Central de Bônus. Caso haja divergência, será emitido endosso de correção de Bônus.

Questionário de Avaliação de Risco

Nome do Principal Condutor: - IVANDEL HIPOLITO MACHADO **CPF:** 525.406.859-00 **UF:** PR
CEP do local onde o veículo pernoita: - 85635-000 **Cidade:** NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE **UF:** PR
Data de Nascimento do Principal Condutor: - 03/11/1964
Sexo do Principal Condutor: 1 - Masculino
Estado Civil do Principal Condutor: 2 - Casado ou reside há pelo menos dois anos com companheiro (a)
Tempo de Habilitação do Principal Condutor: 11 - Acima de 10 anos
Existe garagem ou estacionamento fechado para o veículo? (assinale quantas respostas forem necessárias): 9 - Sim
No trabalho: 2 - Não
Na residência: 1 - Sim
Na faculdade, pós-graduação, MBA: 3 - Não estuda ou não utiliza o veículo para ir a faculdade, pós-graduação, MBA
O Principal Condutor reside com pessoa(s) menor(es) de 26 anos que possa(m) utilizar o veículo segurado no MÁXIMO 2 DIAS na semana?: 2 - Não
O Principal Condutor possui filho(s) ou funcionário(s), não residente(s), menor(es) de 26 anos que possa(m) utilizar o veículo segurado no MÁXIMO 2 Dias na semana?: 2 - Não
Veículo segurado é utilizado mais que dois dias da semana, para visitar clientes e/ou fornecedores ou prestar serviços próprios e/ou a terceiros?: 1 - Sim

- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: **2 - Não**
- Profissão que exerce o principal condutor: **1380 - Motorista**
- Quantidade de veículos na Residência: **1 - Até 2**
- Tipo de residência do principal condutor: **1 - Casa com acesso à garagem por meio de controle remoto**
- Veículo esta Alienado ou com Leasing: **2 - Não**
- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: **10 - Próprio; proprietário ou sócio**

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	421,69
RCF - Danos Materiais	100.000,00	194,56
RCF - Danos Corporais	100.000,00	27,08
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	10.000,00	16,46
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	20,72
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	12,06
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência básica	Gratuita	0,00
AutoMais Casa - Assistência	Conforme Manual	Gratuita
Vidros Top Plus	Contratada	85,27

ASSISTÊNCIAS E SERVIÇOS GRATUITOS

Confira as assistências e/ou serviços que você ganhou com a contratação desse seguro e acesse o site www.mapfre.com.br para saber dos detalhes para utilizá-los.

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto: Reduzida	1.842,00
Pára-brisa / Traseiro	125,00
Retrovisores	75,00
Lanternas	75,00
Faróis	75,00
Reparo de quebra para-choque	100,00
Reparo arranhões - 1a peça	70,00
Rep. arranhões - demais peças	15,00
Teto Solar	750,00
Faróis Auxiliares	105,00

Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
777,84	0,00	0,00	57,40	835,24

Formas de Pagamento	
Condições de Pagamento: Código do Plano: 3424 - CARTÃO CRÉDITO - 10 parc (Sem Juros)	Valor da Primeira: 83,56
Cartão de Crédito 4763*****0119	Validade Cartão: 09/21
Taxa de Juros Pactuada: 0,00	TID: 10779063390ULR99VIOE
Nosso número :	Valor das Demais: 83,52
	Gestor: 77770015

CP14CD20FX000000247431701804-0337459	Desconto Promocional: 0%	Nº da Cobertura Provisória:
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

ATENÇÃO



A Vistoria
prévia é
OBRIGATORIA

>>> ACEITAÇÃO DO SEGURO ESTÁ CONDICIONADA À REALIZAÇÃO DO(S) PROCEDIMENTO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S) <<<



Obrigatório vistoria do veículo (CB).N DE SOLICITACAO 2CJSD4N03

Não há cobertura securitária sem a realização da vistoria prévia. A vistoria prévia não caracteriza aceitação ou cobertura imediata para o seguro e sim um instrumento para a Seguradora avaliar a aceitação ou não do risco, bem como a sua realização deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de transmissão desta proposta.

- Tratando-se de renovação de seguro de outra Seguradora, a classe de bônus informada na proposta será confirmada por meio da Central de Bônus e, caso haja divergência entre a classe informada na proposta e a confirmada pela Central de Bônus, o prêmio do seguro será ajustado ao bônus devido, por meio de endosso de correção de bônus.

- Foram oferecidas ao Segurado as modalidades de indenização: Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado, tendo ele optado pela modalidade Valor de Mercado Referenciado.

Leia sempre as Condições Gerais do seguro de Automóvel, disponíveis no site www.mapfre.com.br. Nelas estão descritas os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte seu Corretor de Seguros.

- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- Valores expressos em reais.
- A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.
- Processo SUSEP Automóvel nº 15414.100326/2004-83
- O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas

no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) de processo(s) constante(s) da apólice/proposta.

- O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de seguros no site www.susep.gov.br. Devem ser informadas as seguintes informações do Corretor: Nome completo, CNPJ ou CPF e registro dele na SUSEP.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 775 4545. Deficiente auditivo ou de fala 0800 775 5045 Atendimento 24 horas, sete dias da semana.

Ouvidoria: 0800 775 1079. Deficiente auditivo ou de fala 0800 962 7373.

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 18:00h (exceto feriados).

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone: 0800 021 8484 atendimento exclusivo ao consumidor (das 9:30 às 17:00 horas).

Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro estão corretas, são verdadeiras e completas. Tenho conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco. Assumo total responsabilidade por elas, pois estou ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda de cobertura, conforme art. 766 do Código Civil Brasileiro. Comprometo-me a comunicar, imediatamente, por escrito, à Seguradora, qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas neste contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel; que a Seguradora incluirá, tanto meus dados quanto os dados do veículo e ainda a existência de eventuais sinistros em banco de dados para serem utilizados em análise de risco e liquidação de processo de sinistro.

Estou ciente de que o pagamento antecipado do prêmio não garante a aceitação do risco e que a Seguradora tem 15 (quinze) dias, contados da transmissão eletrônica deste documento, para manifestar-se sobre a aceitação ou não desta proposta e que a cobertura do seguro se inicia após a aceitação do risco.

Tenho ciência de que a proposta deve ser transmitida para a Seguradora até o vencimento da apólice anterior ou dentro do prazo de validade da vistoria prévia.

Estou a par de que a vistoria prévia tem validade de cinco dias corridos (d+5) e que ela não caracteriza cobertura provisória para o veículo, mas um instrumento para a Seguradora analisar a aceitação ou não do seguro.

Declaro ainda que estou ciente de que o não pagamento da primeira parcela do seguro ou do prêmio à vista até seu vencimento, bem como a falta de realização da vistoria prévia (quando necessária) ou a falta de instalação de equipamento de segurança (quando obrigatório) até a data do agendamento, por culpa do Segurado, são alguns dos motivos impeditivos para a aceitação do risco e consequente emissão da apólice.

Estou ciente de que, em caso de recusa do risco, o prêmio pago antecipadamente para garantir o prêmio da época da proposta de seguro, será devolvido por meio de cheque nominal ao proponente.

Autorizo a Seguradora, em caso de aceitação do risco, a emitir a apólice/endorosso de seguro e me enviar boleto de pagamento para quitação do prêmio (preço) à vista ou parcela do seguro caso eu não tenha optado por outra forma de pagamento.

Tenho ciência de que eu poderei receber eletronicamente os documentos do seguro. E, caso eu não tenha acesso a Internet entrarei em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, por meio do telefone divulgado no meu Cartão de Seguro ou com meu Corretor de Seguros para solicitar o documento impresso.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

- Autorização de débito em Cartão de Crédito

Autorizo(amos) a realização de débito no Cartão de Crédito abaixo identificado, do valor correspondente às parcelas mensais do seguro ora solicitado.

Nome do Titular: IVANDEL H MACHADO

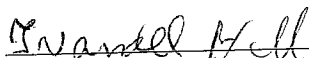
Número do Cartão de Crédito: 4763.****.****.0119

Validade do Cartão: 09/21

Bandeira: Visa

Número de Autorização (TID): 10779063390ULR99VI0E

Em caso de parcelamento, os vencimentos das parcelas do seguro, seguirão a data de vencimento da fatura do cartão.


Assinatura do Titular do Cartão

30.289.825/0001-39
DAIANE CORRETORA
DE SEGUROS LTDA.
Assinatura de Dairane Warmling, 1091
Av. Belino - Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR

Dados Bancários para Crédito em Conta:

Não foram informados dados bancários para crédito de indenizações e restituições.

Dados da Seguradora: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **CNPJ:** 61.074.175/0001-38 **Código SUSEP:** 6238

Endereço completo: Av. das Nações Unidas, 14.261 - Ala A, Vila Gertrudes, SAO PAULO, SP, 04794-000

Dados da Sucursal: 3832 SUC FRANCISCO BELTRAO **CNPJ:** 61.074.175/0021-81

Endereço completo: R PONTA GROSSA, FRANCISCO BELTRAO, PR, 85601600

Dados do Corretor: 76782 LOJACORR S.A REDE DE CORRETORE**CPF/CNPJ:** 04.529.055/0001-44**Código SUSEP:** 00000202011542**Telefone:** 0041 32224370**Endereço completo:** R DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 868, REBOUCAS, CURITIBA, PR, 80230100

23/02/2021



Assinatura do Segurado

Assinatura do Corretor

Codificação Mapfre 7678254589076782635565

0525252-10

Comitê do Transporte Escolar Nova Esperança do Sudoeste

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DA POLÍCIA MILITAR

Veículo: **Kombi**, Placa **ENL-3265**, Renavan **00209704489**

ITEM AVALIADO	Observação
• Pára-choque, dianteiro e traseiro.	OK
• Espelhos retrovisores: internos e externos	OK
• Limpador de para – brisa	OK
• Pala interna de proteção contra o sol (para-sol)	OK
• Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela	OK
• Lanternas de posição traseiras de cor vermelha	OK
• Lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha	OK
• Lanterna de marcha à ré, de cor branca.	OK
• Lanterna de iluminação da placa traseira de cor branca	OK
• Velocímetro	OK
• Buzina	OK
• Freio de estacionamento e de serviço, com comandos independentes.	OK
• Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança	OK
• Dispositivos de sinalização luminosa ou refletora de emergência independente do sistema de iluminação do veículo (alertas)	OK
• Extintor de incêndio	OK
• Cinto de segurança para o motorista	OK
• Rodas sobressalentes compreendendo o aro e o pneu com ou sem câmara de ar conforme o caso (estepe)	OK
• Macaco compatível com o peso e carga do veículo	OK
• Chaves de rodas	OK
• Triângulo refletivo	OK
• Faixa na meia altura do veículo em toda a extensão lateral e traseira com 40 centímetros de largura escrito a palavra ESCOLAR .	OK
• IPVA e seguro obrigatório	OK
• Aparência de pintura	OK
• Condições das janelas; dos bancos; assoalho; corrimão; portas em boas condições de funcionamento; segurança interna; etc.	OK
• Freio a ar com estacionário	OK
• Habilitação do motorista (categoria D)	OK
• Motorista com curso de especialização para dirigir transporte escolar	OK

Nova Esperança do Sudoeste 26 de fevereiro de 2021.

.....
Soldado responsável pela vistoria

Vistoria do veículo do transporte escolar

LAUDO DE VISTORIA DA POLÍCIA MILITAR

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021, o Comitê Municipal do Transporte Escolar com seus membros nomeados pelo Executivo Municipal, Portaria nº. 031/2021 de 15 de janeiro de 2021, através de seu presidente, ADRIANA ALBERTON DE PIERI, nomeou **JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO CARARA**, Soldado da Polícia Militar do Paraná, para vistoriar o veículo **Kombi**, Placa **ENL-3265**, Renavan **00209704489**, resultando o seguinte parecer.

De acordo com as normas do CONTRAN e do CTB, segurança, comodidade este veículo está ☒ **APROVADO**, ☐ **REPROVADO** para o Transporte Escolar 2020.

OBS _____

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Ass. - Policial Militar responsável pela vistoria

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DO MEMBRO DO COMITÊ

Veículo: Kombi, Placa ENL-3265, Renavan 00209704489

Assinale **BOA**, **REGULAR**, **RUIM** para qualidade, aparência e segurança

ITEM AVALIADO	Qualidade			Aparência			Segurança		
	BOA	REG	RUIM	BOA	REG	RUIM	BOA	REG	RUIM
Espaço interno	OK			OK			OK		
Bancos	OK			OK			OK		
Janelas	OK			OK			OK		
Carroceria (parte Externa)	OK			OK			OK		
Pintura	OK			OK			OK		
Pneus	OK			OK			OK		
Pára-choque	OK			OK			OK		
Portas	OK			OK			OK		
Assoalho e forração	OK			OK			OK		

☒ **Aprovado** ☐ **Reprovado**

Observações

Nova Esperança do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Assinatura do vistoriador

Vistoria do veículo do transporte escolar

LAUDO DE VISTORIA

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021, o Comitê Municipal do Transporte Escolar com seus membros nomeados pelo Executivo Municipal, Portaria nº. 031/2021 de 15 de janeiro de 2021, através do seu membro avaliador, os mecânicos nomeados senhores: Veroni Fontana, Adair Gasperin e Francielmo Koerich e do soldado **JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO CARARA** que vistoriaram o veículo **Kombi**, Placa **ENL-3265**, Renavan **00209704489**, concluíram:

Pelas análises dos quesitos de segurança, de comodidade e de aparência, dos testes mecânicos e do cumprimento das normas do CONTRAN e CTB, este veículo está ☒ **APROVADO** ☐ **REPROVADO** para o Transporte Escolar 2020.

OBS _____

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Presidente do Comitê Municipal de Transp. Escolar

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DO MECÂNICO

Veículo: **Kombi**, Placa **ENL-3265**, Renavan **00209704489**

	BOA	REGUL.	RUIM
▶ Condições do limpador de pára-brisa	OK		
▶ Condições dos freios de Estacionamento e de serviço,	OK		
▶ Condições dos pneus	OK		
▶ Condições dos freios a ar, para os ônibus, com estacionário	OK		

OBSERVAÇÕES

Nova Esperança do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2021.



Assinatura do mecânico designado pelo Comitê

MECÂNICA SUDOESTE
VENDRUSCOLO & KOERICH LTDA
CNPJ 16.988.191/0001-81

CONTRATO DE CESSÃO DE VEÍCULO

Que entre aqui se fazem presentes de um lado como **LOCADORA: ELCIONE PEREIRA E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **08.982.104/0001-50**, com sede na Av. Iguaçu, nº 845, Apto., Centro da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste- PR; neste ato devidamente representado por seu bastante administrador: **ELCIONE PEREIRA**, brasileiro, capaz, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº **7.878.751-1/SSP/PR**, expedida em 23/09/1996, filho de Antonio Pereira e Ivone Berkembroch Pereira, nascido em 02/06/1980, natural de Salto do Lontra/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **036.066.389-30**, residente e domiciliado na Linha Rio Gavião, Interior do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR; e de outro lado como **LOCATÁRIO: CLEOMAR DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **20.249.807/0001-70**, com sede na Rua Olívio Bonetti, nº 61, da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR; neste ato devidamente representado por seu bastante administrador: **CLEOMAR DE SOUZA**, brasileiros, capaz, casado, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº **01397068640/DETRAN/PR**, expedida em 14/03/2014, onde consta a Cédula de Identidade nº **7365824-1/SSP/PR**, filho de José Candido de Souza e Ines Mendes de Souza, nascido em 26/04/1982, natural de Salto do Lontra/PR, inscrito no CPF/MF sob nº **027.215.089-46**, residente e domiciliado na Rua Ilvívio Bonetti, s/nº, Bairro Jardim Esperança, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR; que se contratam nas cláusulas adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR é legítimo proprietário de um automóvel denominado, espécie tipo: PAS/ONIBUS, categoria: ALUGUEL, marca/modelo, MARCAPOLO/VOLARE LOTACAO, ano mod/fab. 2001/2001, cor predominante: BRANCA, Placa: AJV-9590, renavam: 00757319386, chassi: 93PB02A2MICO04319. Que no ato deste presente contrato o Locador confessa locar para o Locatário, com o prazo e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: O veículo ora alugado se encontra em perfeito estado, e que a Locadora confessa locar ao Locatário, pelo prazo de indeterminado, sendo a partir da data deste presente contrato, em data 07/01/2021, e terminando consequentemente em data indeterminada, data que será renovado o contrato se for de interesse de ambas as partes, ou o LOCATARIO obriga-se a devolver o automóvel, como ora recebeu. Sendo que as despesas de manutenção e combustível, ficarão por conta do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor justo e acertado pela locação do veículo, será a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais; sendo que o valor será pagos em mãos a 1º Contratante Locadora; sendo a 1º (Primeira) em caráter de adiantamento, para a data de 15/01/2021, e assim respectivamente até o final do prazo da locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que por ventura ocorrer.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

22 FEV. 2021

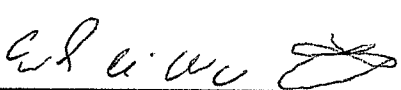
CARTEIRO COSTA

[Assinatura]
Oficial

CERTIFICO QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato e por assim acharem justos e contratados me pediram que lhes fizeste este contrato em duas vias de igual teor e forma que após lido o aceitam juntamente com duas testemunhas:

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 07 de Janeiro de 2021.


1º Contratante LOCADORA


2ª Contratante LOCATARIO

Testemunhas:



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
22 FEV. 2021
CARTÓRIO COSTA


Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
☐ Sebastião Salício Costa

☒ Eliane Alerico
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (48) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85835-000

STEFANO DIAMANTI

[illegible]

GIANNI PIERRE E CIA. LTDA ME

08 983 04/0001-50

SPACE/ENTRÉE

MAFACERB & VIARE LTACAD 2001 2001

CAF / POT / GIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
CAF / POT / GIL	ALBUQUERQUE	BRANCA

COTA ÚNICA ————— VENC. COTA ÚNICA ————— VENC. GOTAS —————

LEVA 2020 CITADEL

2. **SACCA I R.V.A. — PARCELA MENTO / COTAS**

1. **THE**
 2. **THE**
 3. **THE**
 4. **THE**
 5. **THE**
 6. **THE**
 7. **THE**
 8. **THE**
 9. **THE**
 10. **THE**
 11. **THE**
 12. **THE**
 13. **THE**
 14. **THE**
 15. **THE**
 16. **THE**
 17. **THE**
 18. **THE**
 19. **THE**
 20. **THE**
 21. **THE**
 22. **THE**
 23. **THE**
 24. **THE**
 25. **THE**
 26. **THE**
 27. **THE**
 28. **THE**
 29. **THE**
 30. **THE**
 31. **THE**
 32. **THE**
 33. **THE**
 34. **THE**
 35. **THE**
 36. **THE**
 37. **THE**
 38. **THE**
 39. **THE**
 40. **THE**
 41. **THE**
 42. **THE**
 43. **THE**
 44. **THE**
 45. **THE**
 46. **THE**
 47. **THE**
 48. **THE**
 49. **THE**
 50. **THE**
 51. **THE**
 52. **THE**
 53. **THE**
 54. **THE**
 55. **THE**
 56. **THE**
 57. **THE**
 58. **THE**
 59. **THE**
 60. **THE**
 61. **THE**
 62. **THE**
 63. **THE**
 64. **THE**
 65. **THE**
 66. **THE**
 67. **THE**
 68. **THE**
 69. **THE**
 70. **THE**
 71. **THE**
 72. **THE**
 73. **THE**
 74. **THE**
 75. **THE**
 76. **THE**
 77. **THE**
 78. **THE**
 79. **THE**
 80. **THE**
 81. **THE**
 82. **THE**
 83. **THE**
 84. **THE**
 85. **THE**
 86. **THE**
 87. **THE**
 88. **THE**
 89. **THE**
 90. **THE**
 91. **THE**
 92. **THE**
 93. **THE**
 94. **THE**
 95. **THE**
 96. **THE**
 97. **THE**
 98. **THE**
 99. **THE**
 100. **THE**

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
1990-01-01	OPENING BALANCE	100.00	100.00
1990-01-15	PAYROLL	50.00	50.00
1990-01-31	RENT	25.00	25.00
1990-02-15	UTILITIES	15.00	10.00
1990-02-28	CLOSING BALANCE	10.00	10.00

[illegible][illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE

[illegible]

AL: F 10. ?DANCE DRAPED CO. OF N

ESSEX COUNTY COURTHOUSE

NAME: SUOMÄE / FINLAND

RESEARCH

NEUTRINE

NULL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que contém
Nova Esperança de
22 FEV. 2012
ANTONIO COSTA
Diretor

SELO DE NOTAS

FENAPRA

Serviço Distrital de Notas e Cartas

Município de São Paulo

Sebastião Salgado Corrêa

☒ Sebastião
☒ Eliene Alerico
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85552-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687222790

Nome: **CLEOMAR DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7365824-1 SESP PR

CPF: 027.215.089-46 DATA NASCIMENTO: 26/04/1982

FILIAÇÃO: JOSE CANDIDO DE SOUZA
INES MENDES DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 2E

Nº REGISTRO: 01397068640 VALIDADE: 24/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 09/08/2000

OBSERVAÇÕES: CETE

Assinatura do Portador: *Cleomar de Souza*

LOCAL: NOVA ESPERANCA DO SUDESTE, PR DATA EMISSÃO: 05/07/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

80457465201
PR914477072

PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

22 FEV. 2021

CARTÓRIO COSTA
[Assinatura]
Oficial



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salgado Costa

[Assinatura] Liliane Alerico
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (43) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP: 85200-000

973-19-00222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO PRINCIPAL
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CLEOMAR DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOSE CANDIDO DE SOUZA
INÊS MENDES DE SOUZA

DATA NASCIMENTO 26/04/1982 NATURALIDADE SALTO DO LONTRA/PR
MISSÃO EXPEDIDOR IIPR

Assinatura do Titular
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 027.215.089-46
REGISTRO GERAL 7.365.824-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA-SALTO DO LONTRA/PR, N ESP SUDOESTE
C.CAS-947, LIVRO-5B, FOLHA-128

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Diretor
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

Lei nº 26 de 18/07/2001

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de C...

FSH-ESP-8-Distrital

Cartório de Notas e Registro Civil

Sebastião Salb...

AUTENTICAÇÃO

Certifico que com...

Nova Esperança do S...

22 FEV. 2021

CARTÓRIO COSTA

Assinatura Oficial
Oficial

☒ Eliane Alerico
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3546-1304 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85653-000

Comitê do Transporte Escolar Nova Esperança do Sudoeste

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DA POLÍCIA MILITAR

Veículo: Micro-ônibus, Placa AJV-9590, Renavan 00757319386

ITEM AVALIADO	Observação
• Pára-choque, dianteiro e traseiro.	OK
• Espelhos retrovisores: internos e externos	OK
• Limpador de para – brisa	OK
• Pala interna de proteção contra o sol (para-sol)	OK
• Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela	OK
• Lanternas de posição traseiras de cor vermelha	OK
• Lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha	OK
• Lanterna de marcha á ré, de cor branca.	OK
• Lanterna de iluminação da placa traseira de cor branca	OK
• Velocímetro	OK
• Buzina	OK
• Freio de estacionamento e de serviço, com comandos independentes.	OK
• Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança	OK
• Dispositivos de sinalização luminosa ou refletora de emergência independente do sistema de iluminação do veículo (alertas)	OK
• Extintor de incêndio	OK
• Cinto de segurança para o motorista	OK
• Rodas sobressalentes compreendendo o aro e o pneu com ou sem câmara de ar conforme o caso (estepe)	OK
• Macaco compatível com o peso e carga do veículo	OK
• Chaves de rodas	OK
• Triângulo refletivo	OK
• Faixa na meia altura do veículo em toda a extensão lateral e traseira com 40 centímetros de largura escrito a palavra ESCOLAR .	OK
• IPVA e seguro obrigatório	
• Aparência de pintura	OK
• Condições das janelas; dos bancos; assoalho; corrimão; portas em boas condições de funcionamento; segurança interna; etc.	OK
• Freio a ar com estacionário	OK
• Habilitação do motorista (categoria D)	
• Motorista com curso de especialização para dirigir transporte escolar	

Nova Esperança do Sudoeste 26 de fevereiro de 2021.

.....
Soldado nomeado para vistoriar

Comitê Municipal do Transporte Escolar de Nova Esperança do Sudoeste

Vistoria do veículo do transporte escolar

LAUDO DE VISTORIA DA POLÍCIA MILITAR

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021, o Comitê Municipal do Transporte Escolar com seus membros nomeados pelo Executivo Municipal, Portaria nº. 0312/2021 de 15 de janeiro de 2021 através de seu presidente, ADRIANA ALBERTON DE PIERI, nomeou **JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO CARARA**, Soldado da Polícia Militar do Paraná, para vistoriar o veículo **Micro-ônibus**, Placa **AJV-9590**, Renavan **00757319386**, resultando o seguinte parecer.

De acordo com as normas do CONTRAN e do CTB, segurança, comodidade este veículo está.

☒ **APROVADO**, ☐ **REPROVADO** para o Transporte Escolar 2021.

OBS *Segurança trincos no Portabrisa, observar velocidade para*
Substituir o mesmo

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Ass. - Policial Militar responsável pela vistoria

Vistoria do veículo do transporte escolar

LAUDO DE VISTORIA

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021, o Comitê Municipal do Transporte Escolar com seus membros nomeados pelo Executivo Municipal, Portaria nº. 031/2021 de 15 de janeiro de 2021, através do seu membro avaliador, os mecânicos nomeados senhores: Veroni Fontana, Adair Gasperin e Francielmo Koerich e dos soldados **JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO CARARA** que vistoriaram o veículo **Micro-ônibus**, Placa **AJV-9590**, Renavan **00757319386**, concluíram:

Pelas análises dos quesitos de segurança, de comodidade e de aparência, dos testes mecânicos e do cumprimento das normas do CONTRAN e CTB, este veículo está ☒ **APROVADO** ☐ **REPROVADO** para o Transporte Escolar 2021.

OBS _____

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 26 de fevereiro de 2021.

.....

Presidente do Comitê Municipal de Transp. Escolar

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DO MEMBRO DO COMITÊ

Veículo: Micro-ônibus, Placa AJV-9590, Renavan 00757319386

Assinale **BOA**, **REGULAR**, **RUIM** para qualidade, aparência e segurança

ITEM AVALIADO	Qualidade			Aparência			Segurança		
	BOA	REG	RUIM	BOA	REG	RUIM	BOA	REG	RUIM
Espaço interno	X			X			X		
Bancos	X			X			X		
Janelas	X			X			X		
Carroceria (parte Externa)	X			X			X		
Pintura	X			X			X		
Pneus	X			X			X		
Pára-choque	X			X			X		
Portas	X			X			X		
Assoalho e forração	X			X			X		

☒ **Aprovado** ☐ **Reprovado**

Observações

Nova Esperança do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Assinatura do vistoriador

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DO MECÂNICO

Veículo: **Micro-ônibus**, Placa **AJV-9590**, Renavan **00757319386**

	BOA	REGUL.	RUIM
▶ Condições do limpador de pára-brisa	OK		
▶ Condições dos freios de Estacionamento e de serviço,	OK		
▶ Condições dos pneus	OK		
▶ Condições dos freios a ar, para os ônibus, com estacionário	OK		

OBSERVAÇÕES

Nova Esperança do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2021.



MECÂNICA SUDOESTE
VENDRUSCOLO & KOERICH LTDA
CNPJ 16.988.191/0001-81

Assinatura do mecânico designado pelo Comitê

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS



PROPOSTA-DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 49.3C

Data de Cálculo: 22/02/2021

Número de Itens: 0001

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Proposta Nº:

Número de Itens:	1	Modalidade:	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h	22/02/2021	Fim de Vig.: às	22/02/2022
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					Dias de Vig.:	365

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

Nome:	IBP TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	Fone:	46 984218387
Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	CNPJ:	08.982.104/0001-50
Ramo de Ativ.:	TRANSPORTES		
Logradouro:	AVENIDA IGUAÇU	Nº	845
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Nova Esperança do Sudoeste
		UF:	PR
		CEP:	85635-000

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa	Agravo:	0.00%	Desconto:	3.00%
-------------	---	---------	-------	-----------	-------

01	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros	300.000,00	437,01
02	Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados	Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	Frância (R\$): Não Contratada	553,08
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados	100.000,00	234,71
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL	Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL	10.000,00	158,83
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG UNICO)	Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes 1	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO 50.000,00 50.000,00 10.000,00 23,97 7,26 48,39
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros 24,00	Morte Acidental Inv. Permanente DMHO - - - - - -
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro	Não Contratada	Não Contratada
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal)	Não Contratada	-
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratada	Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratada	-
24	Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)	Não Contratada	-
	Carro Reserva para Terceiros	Não Contratada	-
	Assistência 24 horas	Veículos acima de 28 anos: 0	Não Contratada

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	1.463,26
Total Prêmio Líquido por Item	1.463,26
Custo Total de cada Item / Mês	130,47

Validade da Proposta:

Número de Parcelas:	10	Desc. à vista:	0.00%
Prêmio Líquido Total:	1.463,26	FC nº	
IOF:	102,42	Primeira Parcela:	156,57
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	1.565,67	Demais Parcelas:	156,57

Nome do Corretor:	LADO SUDOESTE CORRET DE SEGS
Cód. SUSEP:	202076785

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente de que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br, dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021

Uso Interno

Assinatura do Proponente

Assinatura

SUDOESTE
CORRETORA DE SEGUROS

SN

Rua Visconde de Inhauma, 83 - Inhauma Corporate - 18º e 19º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007
Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 49.3C
 ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.634/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 22/02/2021
 Número de Itens: 1
 Proposta Nº: 0

essor  **LIVONIUS**
UNION OF THE TWO
JUNTOS SOMOS MAIS SENSUOS

REFERENCES

[illegible]



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

00873496515

PLACA

MHX2G90

EXERCÍCIO

2020

ANO FABRICAÇÃO

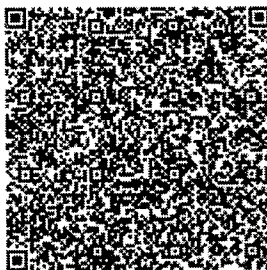
2005

ANO MODELO

2006

NÚMERO DO CRV

213025890908



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

48463512811

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V6 ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

93PB37D2M6C017525

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR SP0019167

SEM RESERVA

CMT=009,00T PBT=012,50T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN / PRODUTO 169990

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

140CV/****

PESO BRUTO TOTAL

12.5

CAPACIDADE

*, *

MOTOR

SP0019167

CMT

9.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

24P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

TRANSPORTES RIBEIRO LTDA

CPF / CNPJ

40.389.446/0001-74

LOCAL

NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE PR

DATA

27/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

48463512811

CAT. TARIF

4

DATA DE QUITAÇÃO

07/01/2020

PAGAMENTO

☒ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

1,77

CUSTO DO BILHETE (R\$)

4,15

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

1,97

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

0,19

VALOR DO IOF (R\$)

0,03

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

8,11

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV)**.

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

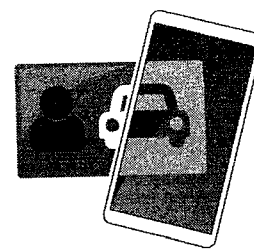
Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAL	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00873496515	MHX2G90	2005	2006
MARCA / MODELO / VERSÃO			
MARCOPOLLO/VOLARE V6 ON			
NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV			
66551486618			

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GILMAR BRANCO DA SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176694960

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6162965 / SEEP / BC

DATA NASCIMENTO
073-829-769-04 / 18/01/1991

FILIAÇÃO
GERALDO CORDEIRO DA SILVA
JANDIRA IRENO BRANCO

PERMISSÃO
AC / CAT. HAB. / AE

NR REGISTRO
06986189928

VALIDADE
11/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/01/2018



OBSERVAÇÕES

EAP

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSH46566

ELIANE ALERICO
Escrevente

PROIBIDO PLASTIFICAR
Carteira de Habilitação
Nova Edição

ASSINATURA DO PORTADOR / DATA EMISSÃO
FRANCISCO BELTRAO / PR / 12/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

65440540461
PR919199975

PARANA

25-FEV. 2021

com o original

Sudoeste - PR

Oficial

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Código da Seguradora: 05886 Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)

Nº da Proposta na CIA **20 - 11840955**

Tipo de Operação

TRANSMITIDA 1468EJ / 134 417 085.3

Modalidade

Unidade Operacional

APÓLICE NOVA

EMISSAO AUTOMATICA Tradicional

NUCLEO DE NEGOCIOS IV

PROPONENTE

Nome
TRANSPORTES RIBEIRO LTDA

Pessoa Jurídica CNPJ 40.389.446/0001-74 Enviar Correspondência para Corretor

Atividade da Empresa
1121 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Faixa de Renda

Telefone
CEL: (46) 99108-6636 / RES: (46) 9108-6636

CEP: 85635-000 Endereço Residencial AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO S/N Complemento Bairro CENTRO

Cidade NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE U.F.: PR Email do segurado: daiane_corretora@outlook.com

CORRETOR

Nº Susep Líder 1468EJ Nº Susep Oficial 202093947 Participação % 100,00 Corretor Líder DAIANE CORRETORA DE SEGUROS LTDA Telefone (46)99108-6636

VEÍCULO

Código 84843 FIPE 5080029 Veículo MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2 Combustível Diesel Portas 1

Ano Fabricação / Modelo 2005/2006 Nº Passageiros 24 Licença MHX2690 Chassi Nº 93PB37D2M6C017525 Renavam 873496515 Veículo Aliado? Não

Classe de Localização, onde o veículo circula e/ou permanece no mínimo 85% do tempo da semana

8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA

CNH Principal Condutor
06986189928

Categoria Tarifária 84-TRANSPORTE ESCOLAR Condutores Declarados O segurado não conduz o veículo e ele é utilizado por um único condutor

Beneficiário

Orçamento Porto Print 344170853 Item 001 Uso Escolar (sem isenção)

Bônus Único Classe 0 Origem Bônus

Uso Interno da Seguradora 0000051480000000000000000000000005148000007381591405495//1000C20210531/0000A2021 Data/Hora da Emissão Documento não emitido. 0531/0000D20210531

DECLARAÇÃO DE USO

EXCLUSIVO PARA TÁXI DATA AQUISIÇÃO COM ISENÇÃO TIPO DE ISENÇÃO ☐ I.C.M.S E I.P.I ☐ I.C.M.S ☐ I.P.I ☒ SEM ISENÇÃO EXCLUSIVO PARA TÁXI, LOTAÇÃO, ESCOLAR E TRANSP. PASSAGEIROS (APLICATIVO)

DADOS DO 1º CONDUTOR

NOME (PESSOA FÍSICA) GILMAR BRANCO DA SILVA C.P.F. 073.829.769-04 R.G.: 6162965 Nº DA HABILITAÇÃO: 06986189928 CATEGORIA DA HABILITAÇÃO: AE

DADOS DO 2º CONDUTOR

NOME (PESSOA FÍSICA) NÃO INFORMADO C.P.F. NÃO INFORMADO R.G.: NÃO INFORMADO Nº DA HABILITAÇÃO: NÃO INFORMADO CATEGORIA DA HABILITAÇÃO: NÃO INFORMADO

DADOS DO 3º CONDUTOR

NOME (PESSOA FÍSICA) NÃO INFORMADO C.P.F. NÃO INFORMADO R.G.: NÃO INFORMADO Nº DA HABILITAÇÃO: NÃO INFORMADO CATEGORIA DA HABILITAÇÃO: NÃO INFORMADO

OBSERVAÇÕES

SAC 0800-703-1280 - Informações gerais, reclamações e cancelamento
0800-727-8736 - Atendimento Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva - Site: www.portoseguro.com.br

Obs.: Os dados: Patrimônio Líquido, Receita Operacional Bruta Anual, Controladores, Principais Administradores e Principais Procuradores do Proponente devem ser preenchidos, conforme exigência da Circular Susep nº 380/08.

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Código da Seguradora: 05886 Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)

Nº da Proposta na CIA **20 - 11840955**

DADOS CADASTRAIS PESSOA JURÍDICA

ATIVIDADE PRINCIPAL DESENVOLVIDA
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

TIPO EMPRESA

Empresa Privada

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PREENCHIMENTO NECESSÁRIO)
Até R\$ 1199999

RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL (PREENCHIMENTO NECESSÁRIO)
Até R\$ 1199999

PRINCIPAIS ADMINISTRADORES (PREENCHIMENTO NECESSÁRIO)

NOME
FRANCISCO ASSIS DIAS

CPF/CNPJ
841.401.789-49

MOTIVO DO NÃO PREENCHIMENTO DO CPF/CNPJ

PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA
Não

NOME PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

***Legenda:**

Patrimônio Líquido: representa o registro do valor que os proprietários de uma empresa têm aplicado no negócio. É a diferença entre o valor dos ativos e passivos da pessoa jurídica, que melhor reflete a sua situação patrimonial.

Receita Operacional Bruta é o produto da venda e serviços de produção de pessoa jurídica, nos mercados interno e externo.

Controladores: o artigo 116 da Lei 6.404/76 define o acionista controlador como aquele que é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembléia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia e usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

Administradores: são os responsáveis por administrar e gerir os negócios da pessoa jurídica. Nas sociedades limitadas, os administradores serão eleitos no contrato social ou em ato separado. Nas sociedades anônimas, serão eleitos em assembléia geral ou em reunião do Conselho de Administração, quando existente.

Procuradores: pessoas que recebem da pessoa jurídica, poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses.

OBSERVAÇÕES

SAC 0800-703-1280 - Informações gerais, reclamações e cancelamento
0800-727-8736 - Atendimento Exclusivo para pessoas com deficiência auditiva - Site: www.portoseguro.com.br

Obs.: Os dados: Patrimônio Líquido, Receita Operacional Bruta Anual, Controladores, Principais Administradores e Principais Procuradores do Proponente devem ser preenchidos, conforme exigência da Circular Susep nº 380/08.

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Código da Seguradora: 05886 Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)

Nº da Proposta na CIA **20 - 11840955**

COBERTURAS					PRÊMIOS ANUAIS	
Casco Foram oferecidas ao Segurado duas opções para a contratação do seguro: Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado. A opção escolhida foi indenização por Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral, a mesma, será de 100,00% do valor do veículo referência da tabela FIPE divulgada no site www.fipe.org.br , vigente na data da indenização e região de contratação. Caso esta tabela seja extinta a indenização ocorrerá com base na tabela Molicar divulgada no site www.molicar.com.br .					Casco	R\$ 997,91
					Acessórios	R\$ 0,00
					RCF-V	R\$ 367,48
					APP	R\$ 481,22
					Cláusulas	R\$ 117,43
					Prêmio Líquido Total	R\$ 1.964,04
					Custo de Apólice	R\$ 0,00
					I.O.F.	R\$ 144,95
					Prêmio Total À Vista	R\$ 2.108,99
RCF-V Danos Materiais R\$ 100.000,00	RCF-V Danos Corporais R\$ 100.000,00	Cláusulas R\$ 117,43	Franquia RCF-V Danos Materiais R\$ 0,00	Franquia Casco R\$ 2.603,00		
APP-Morte/Invalidez/D.M.H R\$ 12.000,00		Kit Gás R\$ 0,00	Blindagem R\$ 0,00	Acessórios R\$ 0,00		
Cobertura do veículo			Franquia			
Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (Valor de Mercado Referenciado) / Depreciação Total: 0,00% / Var. Opcionais: 0,00% / RCF-V / APP			Franquia: 3 - 50% da Obrigatória			

*** * * Proposta RECUSADA eletronicamente - 25/02/2021 18:00:59 * * ***

CLÁUSULAS	PRÊMIOS (R\$)	CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO
Questionário não permitido para esta categoria		
74A-Danos morais e estéticos - até R\$10.000,00	18,40	
031-Essencial Referenciada Gratuita	GRATUITA	
076-Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada - Franquia: Parabrisa e vd. traseiro R\$535,00	99,03	
Retrovisores R\$645,00 Faróis e lanternas R\$50,00		
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R\$ 20.000,00		

ATENÇÃO AO(S) AVISO(S)

Veículo sem Kit gás

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, nos orçamentos Porto Seguro, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.

Em caso de locação de veículo deverão ser obedecidas as condições de contratação da locadora.

Em hipótese alguma caberá indenização por força das coberturas previstas na apólice quando o veículo for utilizado para qualquer tipo de lotação, utilizado para fim diverso do mencionado na proposta e for conduzido por pessoa que não possua habilitação legal e/ou possua habilitação imprópria para a categoria do veículo.

De acordo com os dados informados identificamos a necessidade de realização de vistoria prévia, para agendá-la basta clicar no link Vistoria Prévia.

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova transmissão de Orçamento/Proposta.

Cláusula de vidros sujeita a análise, se constatarmos avarias nos vidros na vistoria prévia, a cláusula será removida na emissão da apólice automaticamente.

Para proposta com forma de pagamento Débito em Conta, o respectivo banco somente validará o débito cujo CPF/CNPJ informado seja do próprio correntista.

Para a forma de pagamento Cartão de Crédito - Demais Bandeiras serão aceitos os cartões: Mastercard, Visa, Diners e Elo.

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Código da Seguradora: 05886 Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)

Nº da Proposta na CIA **20 - 11840955**

Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Desconto de 25% na franquia limitado a R\$ 250,00, com reparo em oficina particular referenciada na cidade de ocorrência do sinistro ou na de domicílio do segurado. Não havendo oficina particular referenciada nestas cidades, será concedido o desconto em oficina livre escolha em um raio de até 100km destes locais.

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro. Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A **PORTO SEGURO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Código da Seguradora: 05886 Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)

Nº da Proposta na CIA **20 - 11840955**

INFORMAÇÕES DE COBRANÇA		VALORES EM REAIS				PARCELAS
Código	Forma de Pagamento	Prêmio Líquido	Encargos	Juros - 0,00%	I.O.F.	Prêmio Total
52	4x Todas Débito C. Corrente	1.964,04	0,00	0,00	144,95	2.109,00
527,25						
Tipo	Banco	Agência	Conta	CNPJ/CPF do Titular		
ADC	748	0740	94958 2	841.401.789-49		

O débito da 1ª parcela ocorrerá somente após a emissão do seguro, onde o vencimento será para 07 dias úteis após a emissão. Caso o seguro seja emitido antes da vigência, o vencimento será programado para 07 dias úteis após o início da vigência. Demais parcelas 30 dias consecutivos a 1ª parcela.

Declaro que sou responsável, de acordo com a legislação civil e penal, pelas informações bancárias informadas para cobrança do prêmio do seguro, inclusive se for indicada conta bancária que não for de minha titularidade. Estou ciente que em caso de devolução da proposta com valor do prêmio, este será devolvido diretamente na conta bancária originalmente debitada.

Constituirão motivos para cancelamento do seguro, e perda de cobertura: encerramento da conta corrente; encerramento da agência detentora da conta corrente, sem transferência para outra agência; a não efetivação de um dos débitos programados por insuficiência de fundos na conta corrente, para cobertura do valor a ser debitado, e a falta de autorização prévia para débito em conta corrente, quando esta for uma exigência do Banco no qual a conta corrente é mantida. Autorizo o débito em minha conta corrente, mencionada acima, para pagamento do seguro:

Assinatura do Correntista

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Código da Seguradora: 05886 Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)

Nº da Proposta na CIA **20 - 11840955**

DECLARAÇÃO PROPONENTE

Tomei conhecimento prévio das Condições Gerais do Seguro e do Manual do Segurado, que também estão disponíveis no site www.portoseguro.com.br. Quando participante do Programa de Relacionamento Trânsito+gentil, declaro ainda que tive conhecimento prévio do Termo de Adesão disponível no site www.transitomaisgentil.com.br. **Declaro que todas as informações prestadas nesta proposta, no Questionário de Avaliação do Risco e na Declaração de Uso (quando houver), por mim ou por meu representante, são verdadeiras e completas, estando ciente que ocorrerá a perda de direito à indenização caso seja constatada qualquer omissão ou inveracidade quanto as informações prestadas, nos termos do artigo 766 do Código Civil.** Por este motivo, obrigo-me a comunicar imediatamente a seguradora, por escrito, qualquer alteração quanto ao risco aqui informado, inclusive a venda do veículo. Estou ciente que a seguradora poderá emitir endosso com eventual cobrança de diferença de prêmio, se tiver sido selecionado neste documento e posteriormente constatado: a) a não ativação dos serviços do rastreador de fábrica; b) o não atendimento da instalação do DAF-V, como dispositivo antifurto; e c) que não há sinal do rastreador ativo e/ou que não foram realizados os pagamentos do rastreador, quando informado "demais rastreadores aceitos pela cia". No momento da contratação foram oferecidas pela seguradora outras opções de coberturas, sendo feita a escolha pelas coberturas informadas neste documento. A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco. A proposta deverá ser protocolada na seguradora ou transmitida eletronicamente em até 5 dias corridos da realização da vistoria prévia ou até o vencimento do seguro anterior. A seguradora terá 15 dias corridos após o protocolo ou transmissão eletrônica da proposta para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não concretização, estou ciente que eventual prêmio pago será devolvido proporcional aos dias decorridos, sendo atualizado pelo IPCA/IBGE caso a devolução seja realizada após 10 dias da recusa da proposta. Conforme estabelece o artigo 7, II, "e" da Circular Susep 445/2012, tratando-se de proponente pessoa jurídica deverão obrigatoriamente ser informados os nomes de seus controladores, principais administradores e procuradores até o nível de pessoa física. Essas informações devem ser prestadas no formulário anexo. Declaro que o veículo segurado não será conduzido por pessoa inabilitada ou que não tenha habilitação com categoria apropriada para o fim a que se destina o veículo e responsabilizo-me pela autenticidade do veículo e de sua documentação, inclusive por fato, ato ou circunstância(s) do(s) proprietário(s) anterior(es), sob pena de Perda de Direito à indenização. **Em caso de sinistro, segurado e terceiro terão direito à livre escolha de oficina para reparo de seu veículo, sem que isso implique por si só na negativa da indenização ou reparação.** Se o veículo possuir isenção fiscal, fico ciente que a seguradora efetuará a quitação dos impostos no caso de indenização integral ocorrido dentro do período de isenção, nas hipóteses que a lei assim exigir, mediante entrega das guias pelo segurado. A utilização do carro extra, se contratado, está sujeita as regras da locadora no ato da solicitação. Para mais informações, consulte as Condições Gerais. Acerca do pagamento do prêmio, estou ciente que em caso de atraso no pagamento, poderei regularizar a parcela pendente desde que acrescida de uma taxa de juros de mora de 0,30% ao dia e desde que dentro do prazo de cobertura concedido na Tabela de Prazo Curto, restabelecendo assim os efeitos da apólice pelo período inicialmente contratado. **A falta de pagamento do prêmio à vista ou da primeira parcela, implicará no cancelamento automático da apólice. Nas demais parcelas subsequentes à primeira, a ausência do pagamento do prêmio implicará na redução da vigência, resultante da aplicação da tabela de Prazo Curto, nos termos constantes das Condições Gerais, inclusive quando a forma de pagamento escolhida pelo segurado for o cartão da Porto Seguro.** Desde já autorizo expressamente que a seguradora encaminhe comunicações das empresas do conglomerado Porto Seguro, por meio dos contatos aqui disponibilizados. O corretor indicado na proposta é meu representante legal neste contrato e em suas respectivas renovações, autorizo-o neste ato a transmitir a proposta à seguradora. "O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF". "O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização". "As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta". "O segurado terá sete dias a contar da formalização da proposta para pedir o cancelamento do seguro, nos termos da legislação vigente, se a proposta tiver sido realizada por meios remotos e nenhum serviço ou garantia tenha sido utilizado/a". "Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço."



Auto

SEGUROS

C.N.P.J 61.198.164/0001-60

Central 24 horas:

Grande São Paulo 3366-3333

Outras Regiões 0300-33-76786

VIGÊNCIA
DAS 24 HORAS
DO DIA **24/02/2021**
ATÉ AS 24 HORAS
DO DIA **24/02/2022**

SAC: 0800-727-2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Código da Seguradora: 05886 Ramo(s): Casco(0531) RCF-V(0553) APP(0520) Assistência(0542)

Nº da Proposta na CIA **20 - 11840955**

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Local e Data

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

Comitê do Transporte Escolar Nova Esperança do Sudoeste

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DA POLÍCIA MILITAR

Veículo: **Micro-ônibus**, Placa **MHX-2690**, Renavan **00873496515**

ITEM AVALIADO	Observação
• Pára-choque, dianteiro e traseiro.	OK
• Espelhos retrovisores: internos e externos	OK
• Limpador de para – brisa	OK
• Pala interna de proteção contra o sol (para-sol)	OK
• Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela	OK
• Lanternas de posição traseiras de cor vermelha	OK
• Lanternas indicadoras de direção: dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha	OK
• Lanterna de marcha á ré, de cor branca.	OK
• Lanterna de iluminação da placa traseira de cor branca	
• Velocímetro	OK
• Buzina	
• Freio de estacionamento e de serviço, com comandos independentes.	OK
• Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança	OK
• Dispositivos de sinalização luminosa ou refletora de emergência independente do sistema de iluminação do veículo (alertas)	OK
• Extintor de incêndio	OK
• Cinto de segurança para o motorista	OK
• Rodas sobressalentes compreendendo o aro e o pneu com ou sem câmara de ar conforme o caso (estepe)	OK
• Macaco compatível com o peso e carga do veículo	OK
• Chaves de rodas	OK
• Triângulo refletivo	OK
• Faixa na meia altura do veículo em toda a extensão lateral e traseira com 40 centímetros de largura escrito a palavra ESCOLAR .	OK
• IPVA e seguro obrigatório	
• Aparência de pintura	OK
• Condições das janelas; dos bancos; assoalho; corrimão; portas em boas condições de funcionamento; segurança interna; etc.	OK
• Freio a ar com estacionário	OK
• Habilitação do motorista (categoria D)	OK
• Motorista com curso de especialização para dirigir transporte escolar	OK

Nova Esperança do Sudoeste 26 de fevereiro de 2021.

.....
Soldado responsável pela vistoria

Vistoria do veículo do transporte escolar

LAUDO DE VISTORIA DA POLÍCIA MILITAR

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021, o Comitê Municipal do Transporte Escolar com seus membros nomeados pelo Executivo Municipal, Portaria nº. 031/2021 de 15 de janeiro de 2021, através de seu presidente, ADRIANA ALBERTON DE PIERI, nomeou **JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO CARARA**, Soldado da Polícia Militar do Paraná, para vistoriar o veículo **Micro-ônibus**, Placa **MHX-2690**, Renavan **00873496515**, resultando o seguinte parecer.

De acordo com as normas do CONTRAN e do CTB, segurança, comodidade este veículo está ☒ **APROVADO**, ☐ **REPROVADO** para o Transporte Escolar 2020.

OBS Prova traseiro esquerdo necessidade de Substituição em BREVE (condição Regular)

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 26 de fevereiro de 2021.

.....
Ass. - Policial Militar responsável pela vistoria

Vistoria do veículo do transporte escolar

LAUDO DE VISTORIA

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021, o Comitê Municipal do Transporte Escolar com seus membros nomeados pelo Executivo Municipal, Portaria nº. 031/2021 de 15 de janeiro de 2021, através do seu membro avaliador, os mecânicos nomeados senhores: Veroni Fontana, Adair Gasperin e Francielmo Koerich e do soldado **JOSÉ AUGUSTO NAZÁRIO CARARA** que vistoriaram o veículo **Micro-ônibus**, Placa **MHX-2690**, Renavan **00873496515**, concluíram:

Pelas análises dos quesitos de segurança, de comodidade e de aparência, dos testes mecânicos e do cumprimento das normas do CONTRAN e CTB, este veículo está ☒ **APROVADO** ☐ **REPROVADO** para o Transporte Escolar 2019.

OBS _____

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 26 de fevereiro de 2021.

.....

Presidente do Comitê Municipal de Transp. Escolar.

Vistoria do veículo do transporte escolar

PARECER INDIVIDUAL DO MECÂNICO

Veículo: Micro-ônibus, Placa MHX-2690, Renavan 00873496515

	BOA	REGUL.	RUIM
▶ Condições do limpador de pára-brisa	OK		
▶ Condições dos freios de Estacionamento e de serviço,	OK		
▶ Condições dos pneus	OK		
▶ Condições dos freios a ar, para os ônibus, com estacionário	OK		

OBSERVAÇÕES

Nova Esperança do Sudoeste, em 26 de fevereiro de 2021.

Leonidino Koerich

Assinatura do mecânico designado pelo Comitê

MECÂNICA SUDOESTE
VENDRUSCOLO & KOERICH LTDA
CNPJ 16.988.191/0001-81